2° RELATÓRIO PARCIAL
MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL NACIONAL
2° TURNO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026

O segundo turno das eleições gerais de 2026 ocorre em um cenário político de elevada polarização e de acirramento dos ânimos entre os campos em disputa. A disputa presidencial, definida entre o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e o senador Flávio Bolsonaro (PL), concentra a atenção pública e mobiliza intensamente a sociedade brasileira, com pesquisas apontando empate técnico e uma margem estreita de eleitores ainda indecisos.[1]

O período entre o primeiro turno, realizado em 4 de outubro, e o segundo turno, em 25 de outubro, foi marcado por intensa disputa na esfera judicial e nas plataformas digitais. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) voltou a ser centro de controvérsias, com decisões do presidente da Corte, ministro Kassio Nunes Marques, e do vice-presidente, ministro André Mendonça, que levantaram questionamentos sobre os critérios de atuação da instituição durante o processo eleitoral.[2]

Destacam-se, nesse período, as decisões relativas ao canal de WhatsApp "Exército do Lula", administrado pelo deputado André Janones. Em 11 de outubro, Nunes Marques determinou a suspensão do canal, atendendo a pedido da campanha de Flávio Bolsonaro[3], em decisão revogada no mesmo dia pelo corregedor-geral eleitoral, ministro Ricardo Villas Bôas Cueva. Nos dias seguintes, o presidente do TSE alternou entre a retirada e o restabelecimento do canal[4], condicionando sua manutenção ao registro formal junto à Corte. Em 22 de outubro, determinou que a Meta apresentasse relatório técnico sobre o funcionamento do canal, em resposta a novo pedido da campanha de Flávio Bolsonaro.[5]

No dia seguinte, a Meta informou ao TSE que não identificou violações às suas políticas no canal. Na mesma data, o ministro Floriano de Azevedo Marques concedeu liminar

[1] Também estava em disputa os cargos para governo dos estados do Acre, Amazonas, Distrito Federal, Espírito Santo, Rio Grande do Norte e Tocantins.
[2] BBC News Brasil. *Por que Kassio Nunes Marques virou alvo de críticas por decisões no TSE*. 15 out. 2026. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/articles/ckz7x0j4lx1do
[3] BBC News Brasil. *'Exército de Lula' no WhatsApp: por que Nunes Marques suspendeu o canal*. 13 out. 2026. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/articles/c9vgrpmn26lpo
[4] G1. *Nunes Marques determina reativação do canal 'Exército do Lula'*. 14 out. 2026. Disponível em: https://g1.globo.com/politica/noticia/2026/10/14/nunes-marques-determinar-reativacao-do-canal-exercito-do-lula.ghtml
[5] G1. *Nunes Marques manda Meta fazer pente-fino no canal 'Exército do Lula'*. 22 out. 2026. Disponível em: https://g1.globo.com/politica/noticia/2026/10/22/nunes-marques-da-24-horas-para-meta-enviar-relatorio-sobre-exercito-do-lula.ghtml

para impedir nova suspensão ou restrição por decisão administrativa da Presidência do Tribunal, determinando que eventual medida fosse examinada em processo judicial.[6]

Por sua vez, o ministro André Mendonça, vice-presidente do TSE e relator da matéria de propaganda eleitoral, esteve no centro de uma polêmica relacionada à modificação da Resolução TSE nº 23.610/2019, que regulamenta a propaganda eleitoral. Em 16 de outubro, o Plenário do TSE aprovou por unanimidade alterações na resolução, que definiram critérios para caracterizar canais de mensagens instantâneas com difusão pública (como canais de WhatsApp) como vinculados a campanhas eleitorais, sujeitando-os a registro e a regras específicas de propaganda.[7]

A alteração, formalizada pela Resolução nº 23.781/2026, estabeleceu que a vinculação de canais de mensageria instantânea a campanhas eleitorais será definida a partir de critérios não cumulativos, indicativos de recomendação, colaboração ou controle por parte da campanha, prevendo inclusive a indisponibilização do canal em caso de condutas reiteradas. [8]

Paralelamente à aprovação da resolução, Mendonça elaborou uma minuta de proposta que previa a proibição de canais de WhatsApp com conteúdo político e mais de 200 mil seguidores nas 48 horas anteriores e nas 24 horas posteriores à votação. A proposta, divulgada na reta final do segundo turno, provocou mal-estar no interior do TSE e expôs uma divergência pública entre Mendonça e o presidente da Corte, Kassio Nunes Marques, que classificou o texto como mero esboço.[9]

O episódio ampliou o debate sobre os limites da atuação do TSE na regulação de conteúdos digitais durante o período eleitoral.[10] As críticas à proposta e às decisões do TSE sobre o canal "Exército do Lula" se basearam justamente nos argumentos de que tais medidas representavam censura prévia, violação da liberdade de expressão e possível parcialidade em favor de um dos campos em disputa, uma vez que a restrição recaiu sobre canais vinculados à campanha de Lula, enquanto conteúdos e canais associados à campanha de Flávio Bolsonaro não foram objeto de medida equivalente.

[6] https://g1.globo.com/politica/noticia/2026/10/23/ministro-do-tse-barra-nova-suspensao-do-canal-exercito-do-lula.ghtml

[7] https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2026/Outubro/tse-define-criterios-para-caracterizar-canais-de-mensagens-que-devem-ou-nao-ser-registrados-pelas-campanhas

[8] https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2026/resolucao-no-23-781-de-16-de-outubro-de-2026

[9] https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2026/10/22/proposta-que-suspenderia-canais-de-whatsapp-expoe-primeira-divergencia-publica-entre-mendonca-e-nunes-marques.ghtml

[10] https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2026/noticia/2026/10/21/tse-discute-proposta-para-restringir-canais-politicos-no-whatsapp-a-48-horas-da-eleicao-nunes-marques-diz-que-texto-e-esboco.ghtml

Um elemento central do período entre os turnos foi a discussão sobre a eventual parcialidade da Meta, empresa controladora do WhatsApp, Facebook e Instagram, no tratamento de conteúdos relacionados às campanhas eleitorais. Especialistas independentes em direitos humanos ligados ao Conselho de Direitos Humanos da ONU assinaram uma carta na qual apontam restrições à liberdade de expressão nas plataformas da Meta durante as eleições brasileiras de 2026, afirmando que os sistemas de moderação, recomendação e inteligência artificial da empresa teriam restringido de forma desproporcional conteúdos ligados a um dos lados da disputa eleitoral.[11]

Entre os episódios registrados pelos especialistas da ONU estão interrupções temporárias de contas de campanha, diferenças no engajamento do público, nos feeds dos usuários, na contagem de visualizações e no alcance das publicações políticas, além de restrições a publicações da campanha no Instagram e diferenças na geração de imagens por inteligência artificial entre os principais partidos.[12]

A campanha do presidente Lula entrou com ação no TSE após relatos de que a inteligência artificial do WhatsApp se recusava a produzir imagens com a palavra "Lula" e o número "13", mas produzia conteúdo normalmente com a palavra "Flávio" e o número "22". Os advogados da campanha afirmaram que a Meta praticou "seletividade algorítmica" para beneficiar Flávio Bolsonaro.[13]

O NetLab, laboratório de pesquisas sobre internet e redes sociais ligado à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), também questionou a derrubada de um perfil do candidato Lula sob a alegação de controle contra notícias falsas, enquanto a empresa mantinha perfis com publicações com *fake news*. O laboratório identificou ainda falhas da empresa que teriam permitido propaganda eleitoral paga no exterior e vendida e veiculada durante o resguardo eleitoral.[14]

[11] Valor Econômico. *ONU aponta falta de isenção da Meta em eleição brasileira*. 21 out. 2026. Disponível em: https://valor.globo.com/politica/eleicoes-2026/noticia/2026/10/21/onu-aponta-falta-de-iseno-da-meta-em-eleio-brasileira.ghtml

[12] G1. *Especialistas da ONU questionam papel da Meta nas eleições no Brasil*. 21 out. 2026. Disponível em: https://g1.globo.com/mundo/noticia/2026/10/21/especialistas-da-onu-questionam-papel-da-meta-nas-eleicoes-no-brasil.ghtml; Agência Brasil. *UN points to Meta's lack of impartiality in Brazilian election*. 22 out. 2026. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/en/politica/noticia/2026-10/un-points-metas-lack-impartiality-brazilian-election

[13] G1. *Especialistas da ONU questionam papel da Meta nas eleições no Brasil*. 21 out. 2026. Disponível em: https://g1.globo.com/mundo/noticia/2026/10/21/especialistas-da-onu-questionam-papel-da-meta-nas-eleicoes-no-brasil.ghtml

[14] NetLab UFRJ. *Relatórios Técnicos – Observatório das Big Tech*. Disponível em: https://netlab.eco.ufrj.br/relatorios-tecnicosnetlab.eco.ufrj

A Meta negou qualquer favorecimento político e atribuiu parte dos problemas a falhas técnicas.[15] Em nota oficial, a empresa afirmou que "não toma partido nessa nem em nenhuma outra eleição" e que seus sistemas não classificam nem distribuem conteúdo com base em ideologia política.[16]

Em 15 de outubro, o ministro Marco Aurélio Bellizze, do TSE, determinou que a Meta assegurasse tratamento igualitário às duas candidaturas, proibindo restrições artificiais ao alcance de publicações, alterações nas métricas e bloqueios indevidos de anúncios.[17]

A Meta respondeu ao TSE em 20 de outubro, afirmando que cumpriu as determinações da Corte para garantir isonomia na distribuição de conteúdos políticos e na veiculação de anúncios eleitorais durante o segundo turno.[18]

Outros temas se fizeram bastante presentes nesse período, como a alta judicialização das eleições pelas duas campanhas presidenciais (com um total de 2.265 processos originários, um nível de judicialização que impactou o tempo de resposta), sendo que 827 tratam de representações por propaganda eleitoral, enquanto outros 446 apresentam pedidos de direitos de resposta.[19] Por outro lado, questões envolvendo a mudança de seções eleitorais por parte da Justiça Eleitoral[20], assédio eleitoral no trabalho[21] e a obrigação do oferecimento do transporte público gratuito para eleitores

[15] Meta. *A Meta não está interferindo nas eleições brasileiras. Estes são os fatos*. 16 out. 2026. Disponível em: https://about.fb.com/br/news/2026/10/a-meta-nao-esta-interferindo-nas-eleicoes-brasileiras-estes-sao-os-fatos/

[16] Agência Brasil. *Ao TSE, Meta nega tratamento desigual entre candidaturas presidenciais*. 20 out. 2026. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2026-10/ao-tse-meta-nega-tratamento-desigual-entre-candidaturas-presidenciais

[17] TSE. *TSE ouve Meta sobre cumprimento de decisão que exige igualdade de tratamento entre campanhas*. 20 out. 2026. Disponível em: https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2026/Outubro/tse-ouve-meta-sobre-cumprimento-de-decisao-que-exige-igualdade-de-tratamento-entre-campanhas

[18] Poder360. *Meta diz que campanhas de Lula e Flávio são tratadas "de forma igual"*. 20 out. 2026. Disponível em: https://www.poder360.com.br/poder-eleicoes-2026/meta-diz-que-campanhas-de-lula-e-flavio-sao-tratadas-de-forma-igual/

[19] Consultor Jurídico. Alta judicialização das eleições leva TSE a avaliar tempo de resposta de decisões. 26 out. 2026. Disponível em: https://conjur.com.br/2026-out-26/judicializacao-das-eleicoes-impactou-tempo-de-resposta-e-vai-gerar-reavaliacao/

[20] TSE. *Entenda por que a Justiça Eleitoral trocou o endereço de algumas seções para o 2º turno*. 18 out. 2026. Disponível em: https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2026/Outubro/entenda-por-que-a-justica-eleitoral-trocou-o-endereco-de-algumas-secoes-para-o-2o-turno

[21] G1. *Denúncias de assédio eleitoral no trabalho mais que dobram em outubro*. 27 out. 2026. Disponível em: https://g1.globo.com/google/amp/trabalho-e-carreira/noticia/2026/10/27/denuncias-de-assedio-eleitoral-no-trabalho-outubro.ghtml

no dia de votação[22] foram muito abordados, o que fez com que a Missão se debruçasse sobre eles.

Nesse conturbado cenário, a TE Brasil continua implementando estratégias para suprir a demanda pela existência de um canal legítimo de monitoramento e participação cidadã na organização das eleições, o que se realiza por meio da observação eleitoral nacional.[23]

A partir do acompanhamento silencioso, imparcial, objetivo e independente dos períodos pré, durante e pós-eleitoral, as equipes de observadoras e observadores, devidamente capacitadas para a função da observação eleitoral, atuaram coletando e fornecendo dados importantes que permitiram a publicação de comunicados ao longo da jornada eleitoral. Este relatório traz não somente um complemento dos comunicados já publicados tanto no 1° quanto no 2° turno[24], mas também dados mais completos e consolidados referentes ao período entre o primeiro e o segundo turno das eleições.

Para 2026, a Missão de Observação Eleitoral Nacional (MOE) se concentrou em ampliar o número de seções eleitorais observadas em contextos variados, bem como realizar monitoramentos temáticos que possam colaborar para futuras análises e identificação de problemas. O resultado é um material de consulta pública, à disposição de toda a comunidade nacional e internacional.

A partir disso, a equipe de observadoras e observadores, distribuída em 16 unidades federativas, em 57 cidades no Brasil[25] e 8 cidades no exterior[26], pôde acompanhar as eleições e visitar 437 centros de votação, observando 67 seções eleitorais na abertura dos trabalhos, 1.033 ao longo da jornada eleitoral e 134 no fechamento dos trabalhos.

[22] CNN Brasil. *Eleições 2026: dia do 2º turno tem transporte público gratuito; veja regras*. 24 out. 2026. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/eleicoes/eleicoes-2026-dia-do-2o-turno-tem-transporte-publico-gratuito-veja-regras/

[23] Foram feitas reuniões estratégicas com todas as missões internacionais credenciadas no TSE para as eleições desse ano, a maioria das missões nacionais, representações diplomáticas, especialistas e organizações da sociedade civil, totalizando 23 reuniões.

[24] Todos os comunicados e relatórios já publicados podem ser acessados gratuitamente em: https://linktr.ee/transparenciaeleitoralbr

[25] Manaus (AM); Jacobina e Salvador (BA); Barreira e Fortaleza (CE); Águas Claras, Candangolândia, Ceilândia, Cruzeiro, Jardim Botânico, Lago Norte, Lago Sul, Plano Piloto, São Sebastião, Sudoeste, Água Quente, Taguatinga (DF); Vila Velha (ES); Águas Lindas de Goiás, Goiânia, Novo Gama, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra e Santo Antônio do Descoberto (GO); Belo Horizonte, Capinópolis, São Roque de Minas, Sete Lagoas e Unaí (MG); Dourados (MS); Ananindeua, Belém, Benevides, Castanhal (PA); Bananeiras, Campina Grande e João Pessoa (PB); Camaragibe, Jaboatão dos Guararapes, Petrolina e São Lourenço da Mata (PE); Araucária, Curitiba, Maringá e Piraquara (PR); Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo (RJ); Constantina, Passo Fundo e São Borja (RS); Aracaju (SE); Marília, São Carlos, São Paulo e Sorocaba (SP).

[26] Madri (Espanha); Boston, Chicago e Nova York (Estados Unidos); Paris (França); Milão (Itália); Porto (Portugal); Moscou (Rússia).

Ainda, foram realizados 23 registros de acompanhamento de juntas eleitorais, cartórios e pontos de transmissão, além da presença em Tribunais Regionais Eleitorais e no Tribunal Superior Eleitoral.

A Missão também deu seguimento à observação de seções eleitorais: Escola Municipal Indígena Tengatui Marangatu, na Aldeia Jaguapirú, na Reserva Indígena de Dourados, em Dourados (MS); Centro de Detenção Provisória do Complexo Penitenciário da Papuda e Unidade de Internação de São Sebastião, em São Sebastião (DF); Penitenciária Feminina do Paraná, em Piraquara (PR); Hospital de Clínicas da UFPR, Hospital Oswaldo Cruz, Hospital Erasto Gaertner e Asilo Socorro aos Necessitados, em Curitiba (PR).

A MOE da TE Brasil seguiu fazendo monitoramentos temáticos sobre financiamento eleitoral, violência política (geral e com recorte de gênero e raça) e tecnologia nas eleições, assim como realizou mapeamentos específicos sobre o sistema eletrônico de votação, transmissão de dados, apuração e totalização dos resultados, que torna público nesse relatório.

Este relatório abrange o ocorrido até o segundo turno das eleições gerais de 2026. A TE Brasil seguirá acompanhando o processo eleitoral brasileiro até a diplomação dos/as eleitos/as, e em 2027 será divulgado o relatório final da MOE Nacional 2026.

1. Credenciamento e condições para a observação eleitoral

Conforme mencionado no Relatório Parcial de 1° turno, a MOE 2026 registra que enfrentou muitos problemas no credenciamento da missão de observação eleitoral e de sua equipe de observadores perante o TSE.

A experiência da MOE 2026 demonstrou que o reconhecimento formal das organizações observadoras precisa ser acompanhado de condições práticas para sua atuação. As dificuldades encontradas envolveram tanto o credenciamento das pessoas selecionadas para tal, quanto o reconhecimento de sua função nos locais de votação. Ao registrar esses problemas, a TE Brasil busca contribuir para o aperfeiçoamento dos procedimentos, em uma relação de colaboração com a Justiça Eleitoral.

O credenciamento institucional da Missão foi formalizado em julho, mas a plataforma para cadastrar as pessoas observadoras somente foi disponibilizada no início de agosto. O período disponível para reunir documentos, analisar cadastros e corrigir pendências ficou reduzido e praticamente junto ao início da campanha eleitoral propriamente dita. Durante essa etapa, falhas no envio de fotografias e documentos, dificuldades para alterar informações e a ausência de opção adequada para indicar locais de observação no exterior geraram pressão nas equipes, em um calendário já

curto. Uma das providências que foi necessária repetir foi o recadastramento de ao menos metade da equipe.

Também houve dúvidas sobre os documentos exigidos devido às mudanças de interpretações de disposições da Resolução 23.678/2021. Comprovantes e certidões que não apareciam como obrigatórios no sistema foram solicitados durante a análise dos cadastros, em alguns casos, dependentes de documentos emitidos por cartórios eleitorais. A necessidade de resolver essas situações em prazos curtos exigiu uma força-tarefa da Missão e dificultou especialmente a participação de pessoas residentes no exterior. Pessoas previamente selecionadas e capacitadas (em alguns casos, que já tinham sido observadores em eleições passadas) deixaram de integrar a equipe diante da impossibilidade de apresentar, no prazo, as certidões solicitadas. Outra observadora não participou do primeiro turno e permaneceu com pendência documental até a necessária intervenção da coordenação da Missão perante o cartório eleitoral, para a emissão do documento.

A distribuição das credenciais físicas trouxe dificuldades adicionais. A paralisação dos Correios em setembro levou à discussão de alternativas de entrega nos tribunais regionais e cartórios eleitorais. Essas opções, contudo, nem sempre atendiam às pessoas que residiam longe das capitais ou no exterior. O episódio evidenciou a necessidade de uma alternativa digital segura, que permita comprovar o credenciamento sem depender exclusivamente do envio postal ou da retirada presencial.

Esses obstáculos também precisam ser considerados à luz das condições de trabalho do setor responsável no TSE. A missão identificou uma equipe com uma grande carga de trabalho e pressionada para responder ao elevado volume de cadastros, correções e consultas em prazo tão reduzido. O esforço dos servidores e sua disposição para buscar soluções foram importantes, mas não substituem a necessidade de reforço da equipe, apoio técnico e procedimentos internos claros.

As dificuldades não se limitaram ao credenciamento. O primeiro comunicado da Missão registrou problemas enfrentados por cinco observadores no Amazonas, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, envolvendo funcionários da Justiça Eleitoral ou profissionais terceirizados. Em um dos casos, houve situação de intimidação com a presença de um integrante da força policial, que se retirou após compreender o ocorrido. Todos os episódios foram solucionados mediante esclarecimentos sobre a atividade de observação, permitindo a continuidade dos trabalhos.

No fechamento das seções, os 70 formulários considerados no terceiro comunicado indicaram que todas as pessoas observadoras puderam permanecer no local. Ainda assim, houve situações em que mesários e funcionários da Justiça Eleitoral

demonstraram desconhecimento sobre os procedimentos de observação, tornando necessários novos esclarecimentos para que o acompanhamento prosseguisse.

Já no segundo turno, foi notificado apenas um caso de impedimento de observação na abertura dos trabalhos, e outros 3 ao longo do dia, com destaque ao envolvimento de pessoas que prestam serviços à Justiça Eleitoral nessas situações.

Na avaliação da TE Brasil, esses episódios revelam que o tema ainda não é suficientemente difundido pela Justiça Eleitoral entre suas equipes e colaboradores. O credenciamento concedido pelo TSE precisa ser reconhecido também por quem atua nos tribunais regionais, cartórios e locais de votação. Não deve caber à pessoa observadora explicar repetidamente a legitimidade de sua presença para conseguir exercer uma atividade previamente autorizada. A divulgação e a capacitação sobre observação eleitoral precisam, portanto, constituir uma pauta institucional prioritária, e não apenas uma orientação pontual próxima à votação.

Para os próximos ciclos eleitorais, a TE Brasil propõe concentrar os esforços de aperfeiçoamento em quatro frentes:

- Fortalecer o setor responsável pelo credenciamento. Ampliar o número de servidores e o apoio técnico durante o período de maior demanda, com capacitação específica, responsabilidades definidas e prazos de resposta compatíveis com o calendário eleitoral.

- Simplificar e antecipar os procedimentos. Divulgar previamente todos os documentos exigidos, esclarecer os critérios de análise e oferecer prazo adequado para correções, especialmente quando dependam de cartórios ou de outros órgãos. Sempre que possível, consultar diretamente informações já disponíveis nas bases da Justiça Eleitoral.

- Aperfeiçoar a plataforma e as credenciais. Testar o sistema antes da abertura do cadastro, permitir correções sem recadastramento integral, contemplar a atuação no exterior e disponibilizar credenciais digitais verificáveis como alternativa ou complemento às físicas.

- Tornar a observação eleitoral uma prioridade institucional. Incluir o tema na formação dos servidores do setor de credenciamento e de toda a Justiça Eleitoral, bem como nas orientações a mesários, terceirizados e profissionais de segurança. A capacitação deve explicar a finalidade da observação, como reconhecer as credenciais e quais são as possibilidades e os limites de atuação das pessoas observadoras. Reuniões de avaliação com as missões devem ocorrer com antecedência suficiente para que as melhorias possam ser implementadas.

A TE Brasil reconhece a abertura ao diálogo demonstrada pela DAIN/TSE, inclusive na reunião realizada em 8 de outubro, e reafirma sua disposição para colaborar na formação das equipes e no aperfeiçoamento dos procedimentos. O objetivo é assegurar que os cuidados necessários com a segurança e a imparcialidade das missões sejam acompanhados de condições efetivas de participação, permitindo que a observação contribua plenamente para a transparência e a integridade das eleições, tal como ocorreu em 2026 e em todas as eleições passadas, desde que a observação eleitoral foi iniciada no Brasil.

2. Assédio eleitoral nas relações de trabalho

O período entre o primeiro e o segundo turno das eleições gerais de 2026 foi marcado pelo crescimento das denúncias de assédio eleitoral nas relações de trabalho. Após a votação, os registros passaram a incluir, além das pressões para influenciar o voto, relatos de retaliação contra trabalhadores por suas escolhas políticas e publicações que incentivavam demissões, recusas de contratação e boicotes a estabelecimentos associados a apoiadores do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Esse quadro evidenciou a necessidade de manter os mecanismos de proteção à liberdade política dos trabalhadores também no período pós-eleitoral.

Entre janeiro e setembro, o Ministério Público do Trabalho (MPT) recebeu 819 denúncias de assédio eleitoral, contra 85 no mesmo período de 2022. Somente em setembro foram 553 registros, ante 68 naquele mês em 2022. Entre 1º e 19 de outubro, foram contabilizadas outras 663 denúncias, equivalentes a uma média de aproximadamente 35 por dia. Naquele momento, o MPT informava a celebração de 36 Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) e o ajuizamento de 25 ações civis públicas, das quais 24 haviam obtido decisões liminares.[27]

Os relatos anteriores ao segundo turno envolveram ameaças de demissão, pressão para participar de atos políticos e utilização de meios de comunicação vinculados ao trabalho para promover candidaturas. Entre os episódios divulgados, estiveram a convocação de vigilantes terceirizados de um hospital no Acre para um ato eleitoral, sob risco de perda do emprego, e a inclusão de trabalhadores terceirizados em grupo de mensagens destinado à divulgação de material político em Santarém (PA). Esses casos motivaram intervenções da Justiça do Trabalho para interromper as condutas denunciadas.[28]

[27] https://valor.globo.com/politica/eleicoes-2026/noticia/2026/10/28/ministrio-pblico-do-trabalho-registra-608-novas-denncias-de-assdio-eleitoral.ghtml

[28] https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2026/noticia/2026/10/20/35-denuncias-de-assedio-eleitoral-no-trabalho-foram-registradas-por-dia-em-outubro.ghtml

Após o segundo turno, realizado em 25 de outubro, circularam mensagens que defendiam a demissão de trabalhadores identificados como eleitores de Lula, a recusa de contratação de profissionais por sua orientação política e o boicote a empresas cujos proprietários teriam apoiado o candidato. Entre a segunda-feira, 26, e a tarde de terça-feira, 27, mais de 400 novas denúncias chegaram à Procuradoria-Geral do Trabalho, elevando o balanço então divulgado para 2.364 registros no ano. Parte das comunicações envolvia publicações que incentivavam dispensas; outras relatavam que demissões já teriam ocorrido em razão do voto.[29]

Em 28 de outubro, foram divulgadas novas denúncias sob investigação em Minas Gerais, incluindo mensagens que recomendavam não contratar eleitores do PT e relato de demissões por posicionamento político. Na mesma data, a representação estadual do partido encaminhou ao Ministério Público Eleitoral e ao MPT pedido de investigação sobre publicações que expunham listas de empresas, comerciantes, profissionais e trabalhadores identificados como apoiadores de Lula, acompanhadas de chamados ao boicote e à retaliação profissional. A apresentação dessas denúncias e representações não equivale, por si só, à comprovação das condutas atribuídas aos envolvidos.[30]

No Rio de Janeiro, o MPT obteve liminar para que a deputada estadual India Armelau (PL) deixasse de incentivar empregadores a discriminar, demitir ou perseguir trabalhadores por suas convicções políticas. As publicações sugeriam que empresários examinassem as redes sociais de funcionários para identificar manifestações de apoio a Lula. A deputada afirmou que suas mensagens haviam sido distorcidas e retirou o conteúdo do ar.[31]

O crescimento dos registros prosseguiu nos dias seguintes. Segundo balanço divulgado em 30 de outubro, o MPT havia recebido 4.062 denúncias até o fim da tarde de 29 de outubro, ante 1.937 até o encerramento do dia da votação. Esses números correspondem a denúncias recebidas, e não a igual quantidade de empresas, trabalhadores atingidos ou casos comprovados. O próprio órgão relaciona o aumento tanto à persistência das práticas quanto à maior conscientização sobre direitos e à ampliação dos canais de comunicação. Também podem existir diferentes denúncias sobre um mesmo episódio.[32]

[29] https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2026/10/bolsonaristas-divulgam-listas-de-boicote-a-empresas-e-falam-em-demitir-petistas-apos-reeleicao-de-lula.shtml
[30] https://valor.globo.com/politica/eleicoes-2026/noticia/2026/10/28/ministrio-pblico-do-trabalho-registra-608-novas-denncias-de-assdio-eleitoral.ghtml
[31] https://valor.globo.com/politica/noticia/2026/10/30/mpt-processa-meta-por-posts-com-assedio-eleitoral.ghtml
[32] https://valor.globo.com/politica/noticia/2026/10/30/mpt-processa-meta-por-posts-com-assedio-eleitoral.ghtml

As ocorrências posteriores à votação mostram que a proteção da liberdade política não se limita ao momento de escolha do candidato. Ela alcança também a admissão, a permanência no emprego e o tratamento dispensado ao trabalhador após a eleição. A definição adotada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho na Resolução 452/2026 abrange distinções, exclusões ou preferências fundadas em convicção ou opinião política nas relações de trabalho, inclusive no processo de contratação, além de coação, intimidação, ameaça ou constrangimento destinados a influenciar manifestações políticas.[33]

É necessário, contudo, distinguir chamados ao boicote comercial de ameaças ou discriminação nas relações de trabalho. As situações podem se relacionar, especialmente quando listas expõem trabalhadores e prestadores de serviços ou incentivam sua exclusão profissional, mas sua caracterização e eventual responsabilização dependem do conteúdo, do contexto e das provas de cada caso.

No acompanhamento realizado pela Missão, a TE Brasil participou de reunião com o MPT em 14 de julho. Na ocasião, o Subprocurador-Geral do Trabalho Francisco Gérson Marques de Lima destacou a atuação da Justiça do Trabalho nos casos de assédio eleitoral nas relações laborais e a prioridade atribuída ao tema. Foram apresentados mecanismos de articulação entre coordenadorias do MPT, encaminhamento de denúncias pelas centrais sindicais e iniciativas de cooperação com a Justiça Eleitoral. A reunião evidenciou a importância de canais institucionais capazes de receber informações, proteger denunciantes e encaminhar situações urgentes.

Ao longo de outubro, a resposta institucional incluiu plantões nos fins de semana, acordos de cooperação para troca de informações e uso de inteligência artificial para organizar denúncias, identificar registros relacionados a uma mesma empresa e facilitar a análise das ocorrências.

Em 28 de outubro, o Ministério do Trabalho e Emprego reuniu representantes do MPT, da Advocacia-Geral da União, do Tribunal Superior do Trabalho, do Ministério Público Eleitoral e do Ministério da Justiça e Segurança Pública em coletiva sobre discriminação e demissões por motivação política. As medidas anunciadas incluíram canais de denúncia, atuação conjunta para enfrentar conteúdos discriminatórios na internet e orientações sobre a responsabilização dos envolvidos. Posteriormente, também foi divulgada campanha informativa com utilização da Carteira de Trabalho Digital.[34]

33 https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/267701/2026_07_28_dejt_csjt_004524_adm.pdf?sequence=1&isAllowed=y

34 https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2026/outubro/mte-e-orgaos-parceiros-realizam-coletiva-sobre-denuncias-de-assedio-eleitoral-no-trabalho

Em 29 de outubro, o MPT ajuizou ação civil pública contra a Meta, solicitando a remoção de publicações que convocavam empregadores a vigiar, expor, deixar de contratar ou demitir trabalhadores por causa do voto, além de R$ 50 milhões por danos morais coletivos. A ação também requereu medidas permanentes de prevenção e moderação desses conteúdos. Trata-se de pedidos apresentados à Justiça, não de condenação da empresa. Até a publicação da reportagem de 30 de outubro, a Meta não havia se manifestado ao veículo consultado.[35]

Diante dos fatos acompanhados, a TE Brasil afirma que nenhum assédio para fins eleitorais pode ser aceito dentro de uma democracia. A liberdade de voto, de expressão, de manifestação e de pensamento não pode ser afetada pela cultura de empresas ou critérios de contratação. Embora se entenda que é possível estabelecer parâmetros profissionais que possam, por exemplo, ditar regras sobre o comportamento dos/as funcionários/as no que tange a declarações públicas, o caso demonstra que o assédio pode ser adotado como estratégia política de coação.

A partir disso, recomenda-se:

- Aos empregadores, gestores públicos e entidades contratadas ou conveniadas: preservar a liberdade de escolha e manifestação política dos trabalhadores, abstendo-se de condicionar contratação, emprego, remuneração, benefícios, contratos ou repasses a apoio eleitoral. A orientação deve alcançar dirigentes, chefias e responsáveis por grupos de mensagens e comunicados internos e eventuais regras relacionadas a declarações públicas devem ser previamente informadas aos funcionários e ter pleno respaldo na legislação trabalhista.

- Ao MPT, à Justiça do Trabalho e às instituições eleitorais: manter a cooperação e o atendimento após a votação, priorizando ameaças de dispensa, retaliações e exposição pública de trabalhadores, com ações de prevenção, apuração, proteção e reparação, respeitados os elementos de prova e o devido processo legal. Recomenda-se também divulgar periodicamente dados consolidados, com indicação da data de corte e distinção entre denúncias, episódios, empregadores envolvidos, pessoas atingidas e resultados das apurações, permitindo avaliar a dimensão do problema e a efetividade das respostas institucionais, sem equiparar denúncia a infração comprovada.

- Às plataformas digitais e às autoridades competentes: estabelecer procedimentos céleres de preservação de provas e análise de conteúdos que incentivem discriminação profissional por orientação política, com transparência sobre as providências adotadas e respeito à liberdade de expressão.

[35] https://valor.globo.com/politica/noticia/2026/10/30/mpt-processa-meta-por-posts-com-assedio-eleitoral.ghtml

- Aos trabalhadores, sindicatos e organizações da sociedade civil: preservar mensagens, áudios, publicações e informações sobre testemunhas, utilizando os canais institucionais de denúncia. A comunicação pública deve reforçar o sigilo e a proteção contra retaliações, inclusive no período pós-eleitoral.

A Missão considera que o enfrentamento ao assédio eleitoral deve constituir uma política permanente de proteção ao voto livre, e não uma atuação restrita às semanas anteriores à eleição.

3. Transporte público gratuito no dia da eleição, mudança de locais de votação, prorrogação do horário de votação e acesso ao voto

O acompanhamento da oferta de transporte público no segundo turno das eleições gerais de 2026 integra a análise das condições de acesso ao voto. Como Missão de observação eleitoral, não cabe à TE Brasil pronunciar-se sobre o acerto ou desacerto das decisões judiciais proferidas sobre o tema ao longo do dia de votação. Esta análise consiste em descrever os acontecimentos, apresentar dados, registrar os efeitos operacionais observados e formular recomendações técnicas para o aperfeiçoamento do processo eleitoral.

Desde as eleições de 2024, a obrigação de oferecer transporte público coletivo gratuito nos dias de votação, decorrente do julgamento da ADPF nº 1.013 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), compreende tanto a isenção da tarifa quanto a manutenção de frequência compatível com a dos dias úteis. A análise do cumprimento da medida deve, portanto, considerar não apenas o anúncio da gratuidade, mas a disponibilidade efetiva de linhas, veículos, horários e condições de embarque. No 2° turno de 2026, essas duas dimensões estiveram presentes nas determinações judiciais relativas à operação do transporte.

O art. 23 da Resolução TSE nº 23.751/2026 estabelece que municípios e estados deveriam informar à Justiça Eleitoral, até 15 de agosto, os itinerários, as modalidades e os horários oferecidos nos dias de votação. O dispositivo também adverte que a redução do serviço habitualmente prestado poderia configurar os crimes previstos nos arts. 297 e 304 do Código Eleitoral. A execução do transporte local compete aos municípios e, no âmbito intermunicipal, aos estados.[36]

[36] https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2026/resolucao-no-23-751-de-26-de-fevereiro-de-2026

Antes do 2° turno, organizações da sociedade civil[37] encaminharam ofícios aos 27 Tribunais Regionais Eleitorais e ao TSE. As solicitações abordaram o cumprimento da obrigação de transporte gratuito e eventuais alterações de locais de votação.

Segundo o levantamento das entidades, dez TREs haviam se manifestado até o dia da votação,[38] não havendo retorno dos demais.[39] Esse recorte corresponde às respostas recebidas pelas organizações, não permitindo concluir, isoladamente, que os tribunais sem resposta deixaram de adotar providências sobre o transporte.

Entre as manifestações recebidas, o TRE-RJ foi o único a abordar o transporte de forma detalhada. Informou que 91 dos 92 municípios fluminenses, incluindo a capital, e o Governo do Estado haviam comunicado a gratuidade. Os dados foram coletados por formulário padronizado, abrangendo ato normativo, planejamento operacional, frota, horários e acessibilidade, e disponibilizados em plataforma pública.[40]

A resposta não identificou o município que deixou de prestar informações nem esclareceu se a frequência declarada havia sido comparada com a dos dias úteis. O TRE-RJ informou que a fiscalização operacional competia aos municípios, ao estado e às agências reguladoras, cabendo à Justiça Eleitoral acompanhar as informações e comunicar eventual descumprimento injustificado ao Ministério Público Eleitoral.

O TSE respondeu que sua Presidência havia solicitado aos TREs ampla divulgação de mudanças nos locais de votação e que a Corregedoria-Geral Eleitoral expedira orientação às corregedorias regionais, sem abordar especificamente a oferta de transporte. As demais manifestações também se concentraram nos locais de votação. O TRE-DF não tratou do transporte na resposta ao ofício que incluía essa pergunta, e o TRE-SE, até 21 de outubro, havia respondido apenas à solicitação relativa aos locais.

a. Medidas relacionadas às transferências de locais de votação no Rio de Janeiro

O TRE-RJ relatou duas iniciativas vinculadas à transferência de locais de votação por razões de segurança no primeiro turno. Na Maré, área da 161ª Zona Eleitoral, o projeto-piloto “Seu Voto Importa”[41] ofereceu quatro pontos de embarque gratuito para facilitar o deslocamento de eleitores que precisariam atravessar a Avenida Brasil. Não foram recebidas solicitações no prazo estabelecido, resultado que o Tribunal atribuiu, em parte, à gratuidade geral do transporte.

[37] Conectas Direitos Humanos, Pacto pela Democracia, ao lado de outras.
[38] TRE-AP, TRE-CE, TRE-DF, TRE-PB, TRE-PR, TRE-RJ, TRE-RS, TRE-SC, TRE-SE e TRE-SP.
[39] TRE-AC, TRE-AL, TRE-AM, TRE-BA, TRE-ES, TRE-GO, TRE-MA, TRE-MG, TRE-MS, TRE-MT, TRE-PA, TRE-PE, TRE-PI, TRE-RN, TRE-RO, TRE-RR e TRE-TO.
[40] https://apps.tre-rj.jus.br/tge/
[41] https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2026/Agosto/seu-voto-importa-transporte-gratuito-busca-garantir-acesso-de-eleitores-com-deficiencia-as-urnas

Em São Gonçalo, para os 8.906 eleitores transferidos para o São Gonçalo Shopping, o Tribunal pactuou com as concessionárias a oferta de frota e frequência de dias úteis, reserva técnica para os horários de maior movimento e canal direto de comunicação no dia da votação. As iniciativas demonstram a importância de considerar conjuntamente a alteração do local de votação e as condições de deslocamento do eleitorado atingido. Por outro lado, a Missão recebeu denúncias de falta de transporte público no município, inclusive por parte de observadores que realizavam o monitoramento na cidade.

b. Transporte de eleitores indígenas e de comunidades tradicionais

A documentação reunida pelo Ministério Público Federal (MPF), com informações do Ministério dos Povos Indígenas e da Funai, apontou abstenção de aproximadamente 26% entre eleitores indígenas no primeiro turno e necessidade de transporte para cerca de 7,2 mil pessoas no segundo turno, das quais 4.770 dependiam de deslocamento fluvial. Também foram citadas taxas de abstenção próximas de 36% na Terra Indígena Nonoai (RS) e em Santa Cruz Cabrália (BA), e de 35% na Reserva Indígena de Dourados (MS).[42] Esses indicadores evidenciam dificuldades de participação, embora não permitam atribuir toda a abstenção à falta de transporte.

Em 22 de outubro, a pedido do MPF, a 5ª Vara Federal Cível do Pará determinou à União, com alcance nacional e prazo de 24 horas, a oferta de transporte gratuito terrestre, fluvial ou aéreo e alimentação a eleitores indígenas. A decisão, na Ação Civil Pública nº 1070481-32.2026.4.01.3900, previu apoio emergencial às prefeituras para combustível, veículos e embarcações, articulação com Funai, Sesai, Forças Armadas e Polícia Federal, além de intérpretes e sinalização em línguas indígenas. Na ausência de frota pública, deveriam ser ressarcidos os gastos das comunidades com combustível, sob multa diária de R$ 1 milhão.[43]

No dia seguinte, a Justiça Federal homologou o plano apresentado pela União e estendeu as medidas a quilombolas e comunidades tradicionais. Na noite de 23 de outubro, ao examinar pedido da coligação Brasil Pronto pra Mais, a Presidência do TSE orientou os TREs a analisar solicitações de transporte apresentadas fora do prazo, admitir intérpretes da confiança do eleitor fora da cabine e não impedir o voto de mães acompanhadas de crianças. Quanto ao transporte por órgãos federais, manteve a exigência de aprovação prévia das operações pela autoridade eleitoral competente.[44]

[42] https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-pa/noticias/justica-atende-ao-mpf-e-manda-uniao-garantir-transporte-alimentacao-e-interpretes-a-indigenas-no-2o-turno
[43] https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-pa/noticias/justica-atende-ao-mpf-e-manda-uniao-garantir-transporte-alimentacao-e-interpretes-a-indigenas-no-2o-turno
[44] https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2026/noticia/2026/10/24/pgr-pede-ao-stf-para-derrubar-exigencia-de-autorizacao-previa-para-transporte-de-indigenas-no-2o-turno.ghtml

Em 24 de outubro, a Procuradoria-Geral da República pediu ao STF a suspensão dessa exigência, argumentando que poderia dificultar a execução do plano emergencial. Ainda naquele dia, o presidente do TSE, ministro Kassio Nunes Marques, reconsiderou parcialmente sua decisão e autorizou a utilização da frota de órgãos federais para o transporte de eleitores indígenas. A nova orientação manteve a necessidade de aprovação das operações pelo juízo eleitoral antes da partida. [45]

A sequência de providências administrativas e judiciais concentrou-se nos dias imediatamente anteriores à votação. Independentemente da apreciação jurídica das medidas, esse calendário reduziu o tempo disponível para organizar rotas, disponibilizar veículos e combustível, comunicar as comunidades e executar os deslocamentos.

c. Ocorrências em Salvador, Feira de Santana e Lauro de Freitas (Bahia)

No dia de votação do 2° turno, foram registradas em Salvador denúncias de redução da frota em relação à operação dos dias úteis, com ônibus parados nas garagens. Acionado pela Federação Brasil da Esperança, o presidente do TRE-BA determinou, às 11h54, o restabelecimento imediato da frota integral, com frequência de dia útil e gratuidade, sob multa de R$ 1 milhão por hora.[46]

Conforme a documentação descrita no levantamento da Missão, inspeção de juiz auxiliar em garagem do BRT confirmou a redução, atribuída pelo supervisor a orientação da Secretaria Municipal de Mobilidade. Às 13h15, diante da informação de descumprimento, nova decisão reiterou as medidas, determinou fiscalização das garagens pela Polícia Federal e encaminhou o caso à Procuradoria Regional Eleitoral para apuração. Posteriormente, a prefeitura informou ter determinado a liberação dos veículos e a operação com frota máxima.[47]

Houve relatos semelhantes em Feira de Santana e Lauro de Freitas. A Corregedoria-Geral Eleitoral reforçou a orientação de distribuir senhas, às 17h, aos eleitores presentes nos locais de votação. A coligação Brasil Pronto pra Mais levou as ocorrências ao STF, por meio da Reclamação nº 101.673, solicitando a recomposição do transporte e a prorrogação da votação nos três municípios.[48]

[45] https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2026/noticia/2026/10/24/nunes-marques-decisao-transporte-de-indigenas-no-2o-turno.ghtml

[46] https://g1.globo.com/ba/bahia/eleicoes/2026/noticia/2026/10/25/tre-ba-determina-retomada-integral-da-frota-de-onibus-em-salvador-durante-segundo-turno-das-eleicoes.ghtml

[47] https://g1.globo.com/ba/bahia/eleicoes/2026/noticia/2026/10/25/prefeitura-de-salvador-determina-retomada-de-onibus-apos-decisao-do-tre-ba.ghtml

[48] https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2026/10/25/zanin-do-stf-determina-extensao-da-votacao-em-todo-o-pais-ate-as-19h-apos-problemas-no-transporte.ghtml

d. Ocorrências em São Paulo, na Paraíba e em outras localidades

Em São Paulo, o levantamento da Missão registrou decisão da 1ª Zona Eleitoral, proferida na véspera em ação popular, determinando circulação de 100% da frota municipal e frequência de dia útil, sob multa pessoal ao prefeito e ao presidente da SPTrans. Também foi registrado pedido da Federação Brasil da Esperança ao TRE-SP para prorrogar a votação, após informações de que parte dos veículos permanecia nas garagens.

Na Paraíba, a Prefeitura de João Pessoa havia anunciado gratuidade das 6h às 20h e operação especial com 81 linhas, 130 veículos e 845 viagens. Durante a tarde, eleitores relataram atrasos e ônibus que não paravam nos pontos, especialmente no Bairro das Indústrias, além de falta de veículos intermunicipais no terminal rodoviário. O Ministério Público estadual recebeu aproximadamente 30 denúncias sobre transporte até o meio da tarde.[49]

O sindicato das empresas de ônibus atribuiu os atrasos ao trânsito intenso. A Semob-JP informou manter agentes na fiscalização, e o DER-PB declarou que o transporte intermunicipal funcionava normalmente. Às 16h07, foi apresentada ao TRE-PB a Representação nº 0601442-18.2026.6.15.0000, com pedidos de restabelecimento da frota anunciada, parada obrigatória nos pontos, reforço do transporte intermunicipal e extensão da votação na capital até as 19h. As divergências entre relatos e informações operacionais exigem apuração específica, não sendo possível tratar todas as ocorrências denunciadas como irregularidades comprovadas.[50]

O levantamento também reuniu alegações de dificuldades em Teresina (PI), Petrópolis e São Gonçalo (RJ), no transporte intermunicipal de Alagoas e Pernambuco e na execução de rotas contratadas para eleitores indígenas em Roraima. Esses relatos integraram petição apresentada ao TSE pela coligação do candidato Lula. O TSE também recebeu da campanha de Flávio Bolsonaro, às 15h27, pedido de prorrogação da votação até as 19h em municípios de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, São Paulo, Paraná e Santa Catarina. A petição apontou chuvas, alagamentos, interrupções no fornecimento de energia e dificuldades de deslocamento, incluindo falta de energia em 163 locais de votação mineiros e riscos associados à cheia do Rio Uruguai em municípios gaúchos.[51]

[49] https://jornaldaparaiba.com.br/politica/mp-recebe-30-denuncias-sobre-problemas-com-o-transporte-publico-no-dia-do-2-turno-na-paraiba
[50] https://jornaldaparaiba.com.br/politica/eleitores-relatam-atrasos-e-onibus-sem-parada-em-joao-pessoa-2-turno
[51] https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2026/10/25/quem-pediu-a-prorrogacao-da-votacao-entenda-solicitacoes-ao-tse-e-ao-stf.ghtm

e. Prorrogação da votação e comunicação às seções eleitorais

Os fatos relativos ao transporte chegaram ao STF às 16h32. Às 16h57, o ministro Cristiano Zanin determinou a prorrogação do recebimento de votos até as 19h, horário de Brasília, em todo o país. A comunicação da decisão ocorreu após o horário regular de encerramento (17h02), quando muitas seções já haviam concluído a votação e emitido os boletins de urna. O TSE suspendeu temporariamente a divulgação dos resultados.

As equipes da Missão registraram dúvidas sobre os procedimentos de encerramento em praticamente todas as seções que estavam sendo observadas. Também houve relatos de discussões entre mesários, eleitores, chefes de cartório e funcionários da Justiça Eleitoral diante da falta de informações sobre como proceder. Em estados como Paraná, Santa Catarina[52] e São Paulo, a conclusão dos trabalhos às 17h00 em seções eleitorais sem filas foi mantida diante da falta de comunicação oficial da decisão do STF para os TREs respectivos.

Em esclarecimento posterior, o ministro Zanin determinou que a prorrogação fosse cumprida somente nos locais em que as urnas ainda não haviam sido fechadas[53], preservando o cômputo e a totalização dos votos das urnas encerradas. A mesma declaração foi feita pelo Presidente do TSE, Min. Kassio Nunes.[54]

Para a Missão, o episódio evidencia a importância de procedimentos de comunicação compatíveis com a urgência das determinações que alteram a operação eleitoral. Por outro lado, como Missão de Observação Eleitoral, a questão do transporte público gratuito deve ser analisada sob o aspecto de planejamento e previsibilidade para a garantia do cumprimento desse dever por parte das administrações locais.

Diante dos acontecimentos, a TE Brasil recomenda:

- Planejamento antecipado: municípios, estados e órgãos federais devem organizar o transporte com antecedência suficiente, definindo orçamento, contratos, remuneração das operadoras, escalas de motoristas, frota, itinerários, horários e autorizações. A preparação deve incluir contingências e retorno dos/as eleitores/as, evitando que necessidades previsíveis sejam tratadas apenas na véspera ou durante o dia de votação.

- Verificação da gratuidade e da oferta efetiva: os planos operacionais devem informar veículos, viagens e frequência, permitindo comparação com a

[52] https://jornalrazao.com/politica/tre-sc-mantem-fim-votacao-17h-recolhe-urnas-prorrogacao-zanin
[53] https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-prorroga-votacao-ate-as-19h-em-locais-onde-urnas-permaneceram-abertas-apos-as-17h/
[54] https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2026/Outubro/esclarecimento-sobre-prorrogacao-da-votacao

operação de dia útil. Recomenda-se fiscalização por dados de GPS, registros de circulação e bilhetagem, além de inspeção presencial, reserva técnica e correção imediata de falhas.

- Planejamento específico para povos indígenas e comunidades tradicionais: constituir articulação regional com participação efetiva das comunidades, Funai, Ministério dos Povos Indígenas, Sesai e demais responsáveis. Devem ser previstos recursos para transporte terrestre, fluvial ou aéreo, combustível, alimentação, acessibilidade e apoio linguístico, com solução antecipada dos trâmites necessários.

- Divulgação e transparência: informar previamente, em linguagem simples e acessível, a gratuidade, as linhas, os horários, os pontos de embarque e os canais de reclamação. Os entes responsáveis devem publicar seus planos, e a Justiça Eleitoral deve consolidar e divulgar as informações recebidas, identificando lacunas e respondendo tempestivamente aos pedidos da sociedade civil.

- Coordenação para emergências e comunicação de decisões em caso de emergência: estabelecer canais oficiais e diretos entre gestores, concessionárias, TREs, juízos eleitorais e mesas receptoras, para emergências.

- Apuração e avaliação posterior: consolidar denúncias, dados operacionais, providências adotadas e resultados das investigações, distinguindo relatos de falhas confirmadas. As conclusões devem orientar ajustes nos contratos e no planejamento dos próximos pleitos. Os canais de atendimento precisam permitir o registro de linha, horário e local, acompanhado de evidências, quando disponíveis.

A experiência do 2° turno demonstra que tarifa zero, disponibilidade de veículos, informação ao eleitor e coordenação institucional precisam ser tratadas como partes de uma mesma operação. Para garantir que o direito ao transporte público gratuito seja de fato assegurado, o tema deve ser tratado com prévia organização, tal como é feito com todos os procedimentos de grande magnitude relacionados à administração e realização das eleições por todo o país.

4. Plataformas digitais, propaganda eleitoral e igualdade na competição eleitoral em ambiente digital

A Missão incluiu o acompanhamento das condições de circulação da propaganda eleitoral nas plataformas digitais, com o objetivo de reunir evidências sobre a

aplicação das regras, a distribuição de conteúdos e o tratamento dispensado às candidaturas. As controvérsias judiciais foram descritas na seção de contexto deste relatório, e nesse tópico será abordado o compilado de informação que a Missão se baseou para a formulação de suas recomendações, focadas nas condições institucionais de fiscalização.

A crescente importância das plataformas na comunicação política torna a igualdade de oportunidades uma preocupação central. Parcela relevante do debate público ocorre em ambientes privados digitais, nos quais empresas definem critérios de recomendação, publicidade, moderação e acesso a ferramentas de inteligência artificial. A igualdade eleitoral não exige resultados idênticos de audiência, mas demanda condições não discriminatórias de participação, aplicação consistente das regras e possibilidade de fiscalização das decisões que ampliam ou restringem a circulação da propaganda.

Ao longo do período eleitoral de 2026, foram reunidos 70 registros, datados entre 13 de março e 20 de outubro, sobre o tema das plataformas digitais e eleições. Destes, 46 são notícias da imprensa, outros 20[55] são estudos, notas técnicas, boletins e iniciativas de monitoramento por parte da sociedade civil[56], e os restantes notas encontradas na web.

Os estudos reunidos pela Missão permitem acompanhar diferentes etapas da circulação da informação política no ambiente digital, como a produção de conteúdos, sua aprovação como publicidade, a recomendação a usuários, as decisões de moderação e as possibilidades de fiscalização. Embora utilizem metodologias e recortes distintos, os trabalhos apontam uma preocupação comum, que é a distância entre as regras anunciadas pelas plataformas e o funcionamento efetivamente observado de suas ferramentas. Seus resultados devem ser examinados em conjunto, sem tratar pesquisas sobre fenômenos diferentes como se fossem uma única medida de irregularidade ou de impacto eleitoral.

Um primeiro conjunto de pesquisas examinou a presença da inteligência artificial na comunicação eleitoral. Os trabalhos do Observatório IA nas Eleições e da Ekõ[57] testaram respostas de chatbots sobre candidaturas e informações eleitorais. As publicações do InternetLab[58], incluindo a série *Papo de IA*, ampliaram essa discussão

[55] Relatórios produzidos por: Anistia Internacional; Ekõ; NetLab/UFRJ; InternetLab; Sleeping Giants Brasil; Instituto Democracia em Xeque (DX); Observatório IA nas Eleições; Observatório da Moderação de Conteúdo; e MonitorA, iniciativa conjunta do Núcleo, InternetLab e Instituto Democracia em Xeque.
[56] Este levantamento não se pretende exaustivo e somente serviu para embasar as análises da Missão da TE Brasil 2026. A base também não constitui, isoladamente, uma cobertura completa dos acontecimentos até o dia do segundo turno.
[57] https://aks3.eko.org/images/Artificial_hallucinations_Brazil_report_DESIGNED.docx_1.pdf
[58] https://observatorioianaseleicoes.com.br/wp-content/uploads/2026/06/20260616_Obs-IA-chatbot-.pdf

ao abordar não apenas recomendações explícitas de voto, mas também respostas que relacionavam candidaturas ao perfil apresentado pelo usuário.[59] O Instituto Democracia em Xeque analisou a validação de informações falsas por ferramentas de IA generativa.[60] Em conjunto, esses materiais mostram que a atuação dessas tecnologias não se limita à criação de imagens e vídeos: elas também podem participar da seleção, interpretação e apresentação das informações oferecidas ao eleitor.

A dimensão de gênero acrescenta outra camada a esse quadro. O relatório do Observatório IA nas Eleições sobre chatbots e violência política de gênero e os levantamentos do MonitorA[61] abordaram a exposição das candidatas a conteúdos ofensivos. Em uma das análises do MonitorA, a IA foi identificada em 25% das imagens ofensivas examinadas. O dado se refere à amostra pesquisada, não ao conjunto das publicações eleitorais, mas evidencia que a análise da tecnologia precisa considerar também seus usos para desqualificar ou constranger participantes da disputa.

Um segundo grupo de estudos acompanhou a publicidade paga e os mecanismos utilizados para impedir a aprovação de anúncios incompatíveis com as regras eleitorais ou com as políticas das próprias empresas. O experimento da Anistia Internacional[62] identificou aprovação de anúncios de teste com desinformação eleitoral no Facebook, cancelados antes da veiculação. A Ekō[63], por sua vez, examinou a aprovação de anúncios produzidos com IA que continham ameaças e mensagens de ruptura institucional. Os trabalhos têm recortes próprios, mas aproximam-se ao testar se os filtros anunciados pelas plataformas conseguem identificar os riscos antes da circulação das peças.

Os relatórios do NetLab complementaram essa abordagem ao observar publicidade que circulou nas plataformas. O estudo sobre ataques às instituições examinou a utilização de anúncios para promover desconfiança no processo eleitoral[64]; o levantamento sobre redes coordenadas identificou 1.613 anúncios político-eleitorais pagos em moeda estrangeira[65], veiculados entre julho e setembro. A nota técnica sobre o Kwai[66] e os boletins do primeiro turno[67] também integraram o

[59] https://observatorioianaseleicoes.com.br/wp-content/uploads/2026/09/20260910_OBI-pre-eleicao.pdf
[60] https://institutodx.org/publicacoes/rastreando-fake-news-validadas-por-iagen/
[61] https://nucleo.jor.br/monitora/2026/10/02/ia-e-usada-em-25-das-imagens-ofensivas-contra-candidatas-no-x/
[62] https://anistia.org.br/informe/brasil-experimento-da-anistia-internacional-expoe-falha-da-meta-em-detectar-anuncios-com-desinformacao-eleitoral-no-facebook/
[63] https://aks3.eko.org/pdf/Brazil_AI_Generated_Ad_Brief_2026.pdf
[64] https://netlab.eco.ufrj.br/post/a-desconfian%C3%A7a-institucional-como-estrat%C3%A9gia-pol%C3%ADtica-ataques-%C3%A0s-institui%C3%A7%C3%B5es-e-%C3%A0-integridade-eleit
[65] https://netlab.eco.ufrj.br/post/meta-lucra-com-an%C3%BAncios-irregulares-promovidos-por-redes-coordenadas-para-influenciar-as-elei%C3%A7%C3%B5es-no
[66] https://netlab.eco.ufrj.br/post/nota-t%C3%A9cnica-kwai-n%C3%A3o-atende-%C3%A0s-exig%C3%AAncias-do-tse-para-publicidade-pol%C3%ADtico-eleitoral

acompanhamento das condições de transparência e cumprimento das obrigações pelas empresas. Assim, os estudos não se restringiram ao conteúdo das mensagens: examinaram também quem podia anunciá-las, como eram identificadas e quais informações estavam disponíveis para fiscalizar sua circulação.

A recomendação de conteúdos constituiu um terceiro eixo. O Sleeping Giants Brasil acompanhou a indicação de candidaturas pelo X após mudanças anunciadas pela empresa[68], enquanto o NetLab analisou a recomendação de vídeos de candidatos no TikTok e sua correspondência com as medidas descritas no plano de conformidade.[69] Esses trabalhos deslocam a atenção da permanência de uma publicação na plataforma para sua visibilidade, uma vez que um conteúdo pode estar disponível sem ser recomendado, assim como pode alcançar públicos que não seguem a conta que o publicou. A fiscalização da propaganda digital precisa, portanto, considerar tanto a remoção quanto os critérios de distribuição.

No 2° turno, o estudo do Sleeping Giants Brasil sobre os Reels de Nikolas Ferreira[70] aprofundou a discussão sobre diferenças de audiência. A comparação de 300 vídeos de 30 perfis famosos em escala global identificou disparidades expressivas de visualizações em relação à base de seguidores. O próprio relatório, entretanto, reconheceu que seu desenho exploratório não permitia separar o efeito da recomendação algorítmica de outros fatores, como compartilhamento organizado, publicidade e características dos vídeos.

As restrições de contas e publicações foram acompanhadas pelo Observatório da Moderação de Conteúdo e por levantamentos divulgados pela imprensa. A reportagem da Agência Pública, baseada em dados da CTRL+Z, reuniu relatos de bloqueios, limitações de ferramentas e perda de alcance durante a campanha[71]. Essas informações acrescentaram a experiência dos usuários à análise das políticas anunciadas pelas empresas para as eleições 2026.

A investigação jornalística conectou esses diferentes eixos ao divulgar pesquisas, realizar testes, reunir documentos internos e solicitar respostas às plataformas. Esse acompanhamento ajudou a dar publicidade a problemas que, de outra forma, permaneceriam dispersos entre pesquisadores, candidaturas e usuários. Também permitiu confrontar relatos de tratamento desigual com as explicações da Meta, que

[67] https://netlab.eco.ufrj.br/post/observat%C3%B3rio-das-big-techs-boletins-do-1%C2%BA-turno-elei%C3%A7%C3%B5es-2026

[68] https://sleepinggiantsbrasil.com/x-atualizou-regra-eleitoral-mas-continua-recomendando-candidatos/

[69] https://netlab.eco.ufrj.br/post/nota-t%C3%A9cnica-tiktok-recomenda-conte%C3%BAdos-de-candidatos-e-contraria-normas-eleitorais

[70] https://sleepinggiantsbrasil.com/wp-content/uploads/2026/10/relatorio_instagram_final-1.pdf

[71] https://nucleo.jor.br/republicacao/2026/10/15/meta-barra-conteudos-politicos-nas-eleicoes-mas-deixa-robos-agirem/

negou favorecimento político e atribuiu episódios a falhas técnicas e à aplicação das regras eleitorais.[72]

Considerado em conjunto, o acervo documenta riscos em diferentes pontos da comunicação eleitoral, como na produção de conteúdo sintético, aprovação de publicidade, identificação de anunciantes, recomendação de candidaturas, restrição de contas e transparência das métricas. Não permite afirmar que todos esses episódios tiveram a mesma causa, decorreram de uma estratégia única ou produziram determinado resultado nas urnas. Permite, porém, identificar questões concretas que exigem esclarecimento, dados acessíveis e verificação independente sobre a aplicação das regras e a igualdade de condições na competição eleitoral.

Por outro lado, a Missão identifica a necessidade de critérios claros para diferenciar conteúdo sintético, sátira, edição convencional, manipulação enganosa e deepfake. Alterações interpretativas durante a campanha dificultam a compreensão das obrigações por candidaturas, usuários, plataformas e autoridades, ainda que tenham sido muito frequentes ao longo desse período eleitoral. Assim, a fiscalização precisa combinar resposta a novos problemas com previsibilidade, fundamentação e preservação das regras vigentes.

O acompanhamento da Missão também compreendeu interlocuções com especialistas nacionais e internacionais, além de autoridades do Ministério Público Eleitoral e do TSE. Nessas conversas, foram relatadas dificuldades para verificar o funcionamento das ferramentas e avaliar justificativas de limitações técnicas apresentadas pelas plataformas.

Em julho, o TSE regulamentou a apresentação dos planos de conformidade, fixando prazo até 16 de agosto, início da propaganda eleitoral. Em setembro, anunciou a disponibilização de documentos de nove plataformas. Os planos descrevem medidas relativas à moderação, publicidade, inteligência artificial, fornecimento de dados e cumprimento de determinações judiciais.[73]

A apresentação desses documentos constituiu um instrumento de organização dos compromissos, mas sua existência não comprova sua execução. Quando a informação disponível se limita à descrição das ferramentas escolhidas pelas próprias empresas, há risco de confundir compromisso declarado com capacidade efetiva de cumprimento.

[72] https://www1.folha.uol.com.br/poder/2026/10/em-mensagens-internas-meta-admite-que-contas-de-lula-foram-prejudicadas-por-restricoes-engenheiros-falam-em-falhas-tecnicas.shtml
[73] https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2026/Setembro/planos-de-conformidade-das-plataformas-digitais-estao-disponiveis-no-portal-do-tse

Também houve reorganização de estruturas durante o período eleitoral. O TSE anunciou, em agosto, um conselho consultivo de integridade informacional[74] e, em outubro, um Núcleo de Forense Digital, além de alterações nas atribuições do centro de enfrentamento à desinformação[75]. Esses atos demonstram adaptação institucional em curso, mas podem ser ineficientes, ou até mesmo ter efeitos reversos, se não forem conectados a esforços passados, trabalhos já realizados em outras eleições, bem como preservação de servidores já capacitados. Na avaliação da Missão, mudanças dessa natureza devem preservar equipes, conhecimento acumulado e continuidade operacional.

A principal dificuldade transversal é a assimetria informacional. As empresas dispõem de registros internos sobre distribuição, publicidade, restrições e recomendações. Por sua vez, autoridades, Ministério Público, pesquisadores e sociedade civil acessam apenas parte desses dados. Há documentação pública sobre a arquitetura declarada dos sistemas, mas ela não permite reconstruir o tratamento de uma conta ou publicação específica. Alegações de limitação técnica precisam, portanto, ser acompanhadas de elementos verificáveis sobre sua extensão, duração, correção e efeitos.

Nesse cenário, a Missão considera insuficiente apoiar a confiança pública apenas em planos e declarações. Os episódios documentados exigem capacidade institucional permanente para confrontar compromissos com resultados, inclusive quando não seja possível demonstrar intenção discriminatória ou medir efeitos sobre o eleitorado.

Nesse sentido, a TE Brasil recomenda:

- Assegurar continuidade institucional, preservando equipes, protocolos, recursos e memória dos programas de integridade informacional, evitando sua dependência exclusiva das Presidências de turno do TSE. Manter capacitação técnica de servidores, magistrados, procuradores e promotores eleitorais é vital para assegurar o cumprimento das regras.

- Antecipar e verificar a conformidade de planos para as eleições, com obrigações mensuráveis, testes independentes, prazos de correção e relatórios periódicos. Sua análise não deve se limitar às providências que as empresas declarem já adotar.

- Reduzir a assimetria informacional, assegurando acesso protegido e proporcional a dados de publicidade, recomendação e moderação para autoridades e pesquisadores habilitados, preservando privacidade e segurança.

[74] https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2026/Agosto/tse-cria-conselho-para-acompanhar-desinformacao-e-uso-de-inteligencia-artificial
[75] https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2026/portaria-no-681-de-9-de-outubro-de-2026

Se for o caso, exigir justificativas individualizadas e mecanismos efetivos de contestação de restrições.

- Preservar estabilidade normativa, esclarecendo antecipadamente conceitos e procedimentos, fundamentando alterações de entendimento e priorizando, durante a eleição, o cumprimento das regras vigentes. Necessidades de reforma devem alimentar avaliação posterior, sem tornar a aplicação casuística de regras durante o processo eleitoral.

- Diferenciar mobilização de manipulação, uma vez que não se pode presumir artificialidade apenas pelo volume, pela coordenação voluntária ou pelo domínio das ferramentas digitais. A análise deve distinguir participação autêntica, publicidade paga, automação, identidade enganosa e outras práticas eventualmente vedadas.

- Institucionalizar o diálogo a partir de um canal permanente entre plataformas, Justiça Eleitoral, Ministério Público, pesquisadores e sociedade civil, com registro de incidentes, encaminhamentos e respostas verificáveis.

- Amadurecer o debate sobre soberania digital para desenvolver capacidade pública e científica de fiscalização, preservação de evidências e avaliação independente, reduzindo a dependência exclusiva das informações fornecidas pelas empresas.

A observação não permite quantificar o impacto desses episódios sobre o resultado eleitoral. Permite, porém, identificar falhas e lacunas de transparência relevantes para a competição, já que o ambiente digital se mostra cada vez mais como a esfera de divulgação de ideias e de mobilização de candidaturas. O desafio é garantir que diferenças legítimas de mobilização não se confundam com vantagens decorrentes de aplicação desigual de regras, sem tratar toda disparidade de audiência como prova de manipulação.

5. Violência política

A parceria entre o Observatório da Violência Política e Eleitoral no Brasil (OVPE/GIEL-UNIRIO) e a TE Brasil, no âmbito da Missão de Observação Eleitoral 2026, permite acompanhar a violência contra lideranças políticas ao longo do calendário eleitoral. Até a votação do 2° turno, foram contabilizados 370 episódios: 261 na pré-campanha, entre janeiro e 15 de agosto; 99 na campanha do primeiro turno, de 16 de agosto a 4 de outubro; e dez no período entre os turnos, de 5 a 25 de outubro.

A comparação das médias diárias evidencia uma trajetória de intensificação seguida de retração: de 1,15 episódio na pré-campanha para 1,98 na campanha do primeiro turno e 0,48 entre os turnos. A redução de aproximadamente 76% nessa última etapa não significou o encerramento da violência contra lideranças cuja participação eleitoral já havia terminado. Apenas um dos dez episódios atingiu candidatura ainda em disputa; os demais envolveram pessoas que não concorriam ao segundo turno.

Nesse último intervalo, foram registrados quatro episódios de violência psicológica, três de violência física, dois de violência semiótica e um de violência econômica. O conjunto incluiu ameaças de morte e estupro, homicídios, atentado e ataques racistas e transfóbicos. Mulheres foram atingidas em cinco episódios, e pessoas negras, em seis. Embora o volume reduzido limite a identificação de tendências, os casos documentam a continuidade de ataques à integridade e à legitimidade política das lideranças após a definição de parte das disputas.

Na campanha do 1° turno, a vinculação dos registros à disputa eleitoral foi mais acentuada: 71 dos 99 episódios envolveram candidaturas, enquanto 28 atingiram lideranças que não concorriam. Entre os primeiros, 29 envolveram pessoas sem cargo, indicando que a violência alcançou também quem buscava ingressar na representação institucional, não apenas incumbentes. Mulheres responderam por 40 dos 71 episódios contra candidaturas (56,3%), ante sete dos 28 registros contra lideranças sem candidatura (25%). A distinção revela composições diferentes de vitimização conforme a participação na disputa, sem permitir atribuir os ataques exclusivamente à condição de candidatura.

O cruzamento entre gênero e raça aprofunda essa leitura. Comparando a pré-campanha com todo o período de campanha, a participação feminina nos registros passou de 29,1% para 47,7%, e a de mulheres negras, de 13,8% para 20,2%. Esse crescimento contrasta com a redução da participação de pessoas negras no agregado, de 42,9% para 39,4%, evidenciando diferenças que o recorte racial isolado ocultaria. Entre mulheres negras, a violência psicológica correspondeu a 63,6% dos episódios da campanha. Articulados aos relatos de ameaças racistas, misoginia e transfobia, esses dados permitem examinar tanto a distribuição dos ataques quanto o uso de identidades sociais como instrumentos de intimidação e deslegitimação.

Esse balanço corresponde ao recorte de vítimas adotado pelo OVPE, que abrange lideranças políticas e seus familiares. A imprensa também noticiou agressões entre eleitores na noite de 25 de outubro em Campo Grande e Bela Vista (MS) e uma briga atribuída a divergências políticas na madrugada de 26 de outubro, em Papanduva (SC). Excluídas dos totais apresentados, essas ocorrências mostram que a redução dos registros contra lideranças não pode ser generalizada para o conjunto da violência no contexto eleitoral.

O monitoramento continuará até 31 de dezembro de 2026. A etapa pós-eleitoral permitirá acompanhar os desdobramentos da disputa e examinar a persistência ou a transformação dos padrões de violência após o encerramento das votações, completando a análise temporal desenvolvida pela parceria OVPE–TE Brasil.

O relatório completo desse monitoramento realizado entre os 2 turnos pode ser encontrado aqui.

6. Violência Política de Gênero – Ações Judiciais no Sistema de Justiça

O Observatório sobre Violência Política contra a Mulher (OVPM), no âmbito da Missão de Observação Eleitoral 2026, acompanhou as ações e os procedimentos relacionados à violência política de gênero e raça (VPGR) distribuídos na Justiça Eleitoral ao longo do período eleitoral. O foco não é a ocorrência da violência, mas a etapa seguinte: o que chega ao sistema de justiça, por quais vias, com que fundamento e com que resposta. Entre 16 de agosto e 25 de outubro de 2026, foram identificados 26 processos, em 16 das 27 unidades da federação: 18 distribuídos durante a campanha do primeiro turno, de 16 de agosto a 4 de outubro, e oito no período entre os turnos, de 5 a 25 de outubro.

A busca foi realizada na Consulta Pública Unificada do Tribunal Superior Eleitoral e, em seguida, nos sistemas processuais de cada um dos 27 Tribunais Regionais Eleitorais. Como nenhum desses sistemas admite pesquisa por termos no conteúdo das peças, a localização exigiu varredura por classe judicial, seguida de triagem dos resultados e leitura dos autos acessíveis. Adotou-se como critério a data de distribuição, e não a da ocorrência do fato, porque o objeto do monitoramento é a resposta institucional durante o processo eleitoral. Os números devem ser lidos como um piso, já que não alcançam processos em segredo de justiça nem casos levados a canais externos à Justiça Eleitoral, como o Ministério Público Federal, os Ministérios Públicos Estaduais ou a Defensoria Pública.

A chegada de processos à Justiça Eleitoral não diminuiu com o fim da disputa para a maioria das candidatas. Foram 18 processos nos 50 dias de campanha e oito nos 21 dias entre os turnos, em ritmo semelhante. A explicação está nos próprios dados: os 6 processos do período entre turnos com data do fato registrada referem-se, todos, a condutas anteriores à votação de 4 de outubro, uma delas ocorrida em janeiro de 2026. O que se observou após o primeiro turno, portanto, não foi necessariamente a prática de novas violências, mas a chegada tardia ao sistema de justiça de violências ocorridas antes ou durante a campanha.

Na campanha do 1° turno, os 18 processos distribuíram-se por dez unidades da federação, com predomínio do Norte e do Nordeste, sete em cada região, dois no

Sudeste, dois no Sul e nenhum no Centro-Oeste. A contagem de processos, contudo, superestima a dispersão do fenômeno. Os 18 casos correspondem a 12 mulheres identificadas, e sete deles dizem respeito a apenas duas: uma candidata ao governo do Amazonas, vítima em quatro processos, e a governadora de Pernambuco, candidata à reeleição, em três. Oito processos tiveram como vítimas governadoras ou candidatas ao governo estadual; três envolveram deputadas federais ou pré-candidatas ao cargo; três, deputadas estaduais ou candidatas; um, uma prefeita; e apenas um, uma vereadora.

Entre os turnos, a composição dos registros mudou. Os oito processos ocorreram em oito estados distintos, sem repetição de vítima, e as cinco regiões do país apareceram pela primeira vez num mesmo recorte. Seis dessas unidades da federação, Bahia, Mato Grosso, Paraíba, Rio de Janeiro, Rondônia e Rio Grande do Sul, não tinham registros na etapa anterior. Nenhuma das vítimas disputava o segundo turno, já que três eram vereadoras, duas eram deputadas federais, uma em exercício e outra eleita no primeiro turno, uma era candidata a deputada federal não eleita e uma era dirigente partidária. Em um dos processos, o registro público não identifica a vítima. Encerrada a disputa pelos governos estaduais, o perfil aproximou-se do observado nas séries municipais, com as mandatárias locais expostas no exercício cotidiano do mandato. A filiação das vítimas, distribuída entre PT, PSB, Avante, PV e Novo, reforça a constatação de que a violência política de gênero atravessa o espectro partidário.

O intervalo entre o fato e a distribuição do processo seguiu a mesma inflexão. Durante a campanha, quando a conduta ocorreu no próprio período eleitoral, seis processos foram distribuídos entre zero e quatro dias após o episódio, um deles no mesmo dia. Entre os turnos, nenhum processo com data registrada foi distribuído em menos de 13 dias; a mediana situou-se em torno de 40 dias e o maior intervalo alcançou 269. A comparação exige cautela, já que, sem fatos posteriores à votação, intervalos curtos eram improváveis nesse período, e seis dos oito processos eram inquéritos policiais, cuja distribuição reflete também o tempo da investigação. Ainda assim, os dados sugerem que a rapidez observada na campanha estava associada à urgência da disputa e à presença de equipes jurídicas mobilizadas, e não a uma característica estrutural da resposta institucional. Permanece em aberto uma hipótese concorrente, já registrada em monitoramentos anteriores: a de que candidatas adiem a denúncia para depois da votação, a fim de não serem percebidas como frágeis, o que faria do próprio atraso um efeito do estigma associado à violência.

O resultado de maior consequência, presente nas duas etapas, refere-se à visibilidade desses processos. Dos 26 casos identificados, 15 só foram localizados na busca direta, tribunal por tribunal, e não eram recuperáveis na Consulta Pública Unificada, que deveria reunir o acervo nacional da Justiça Eleitoral. A proporção, de metade na campanha, chegou a seis em cada oito processos entre os turnos. Sem a busca regional, o monitoramento não teria encontrado nenhum caso no Sul durante a

campanha e descreveria um fenômeno concentrado em poucos estados. A essa limitação soma-se a classificação utilizada no sistema de justiça: apenas 13 dos 26 processos estão registrados nos sistemas como violência política de gênero, enquanto 12 tramitam sob rubricas como calúnia, difamação, injúria eleitoral, denunciação caluniosa ou ilícitos de propaganda, e um foi enquadrado em categoria diversa. Em conjunto, essas falhas configuram uma forma de invisibilidade distinta da subnotificação, pois são casos denunciados, públicos e em tramitação que não podem ser encontrados por quem pesquisa o tema. Enquanto persistirem, não será possível produzir estatística confiável sobre a aplicação da Lei nº 14.192/2021 a partir dos registros públicos.

A resposta do sistema de justiça permaneceu concentrada na fase inicial. Na base acumulada, 23 dos 26 processos encontravam-se em fase pré-processual ou investigativa, havia uma única ação penal eleitoral, nenhuma decisão de mérito e nenhuma medida protetiva requerida ou concedida. No entanto, por se tratar de processos recentes, parte dos inquéritos ainda pode converter-se em ação penal. Para a candidata que denuncia durante a campanha, o efeito prático é que a resposta do Estado, quando ocorre, chega depois da eleição.

A leitura das peças acessíveis confirma que os ataques se dirigem menos às propostas das mulheres do que à sua identidade, à sua sanidade, à sua moral e ao seu corpo. Os autos registram patologização, com termos como “louca” e “desequilibrada”, desqualificação da competência, associação a ilícitos e a facções criminosas, sexualização em posição de submissão e negação da identidade de gênero, além de formas materiais de violência, como a depredação de comitê, a queima filmada de material de campanha e a retirada de bandeiras. Na campanha, a violência registrada foi predominantemente moral, simbólica e digital. Entre os turnos, ganharam peso a ameaça explícita à vida, a agressão física e a criminalização política da vítima, difundida em grupos de mensagens. Em um dos casos, um episódio da vida privada de uma vereadora foi capturado, manipulado e convertido em instrumento de desqualificação, mostrando que a violência política nem sempre produz o fato, mas pode apropriar-se dele.

Os registros evidenciam ainda a articulação entre gênero e outros marcadores sociais. Na campanha, uma pré-candidata indígena foi representada em charge de conteúdo sexual e de submissão; uma deputada federal trans foi identificada publicamente como “deputado”, em tentativa de excluí-la da categoria de mulher e do espaço que ocupa; e, no Acre, os verbetes registrados apontam misoginia, lesbofobia e intolerância religiosa contra as candidatas ao governo estadual. Entre os turnos, uma dirigente partidária em Rondônia foi alvo de expressões que combinavam xenofobia contra nordestinos, desqualificação política e ameaça de morte. Nesses casos, o ataque não se volta ao que a mulher faz na política, mas à legitimidade de sua presença nela. A dimensão racial, contudo, continua dependente da redação das

peças, já que nenhum registro informa de modo sistemático o pertencimento étnico-racial das vítimas, lacuna que a incorporação da autodeclaração dos registros de candidatura do Tribunal Superior Eleitoral poderá suprir.

Em síntese, os dois recortes mostram que a violência política de gênero e raça chega à Justiça Eleitoral, mas encontra ali três obstáculos sucessivos: sistemas que não permitem localizá-la, classificações que apagam o seu recorte de gênero e uma resposta que não alcança a candidata enquanto a disputa ainda está em curso.

O relatório completo desse monitoramento realizado entre os 2 turnos pode ser encontrado aqui.

7. Financiamento de campanhas femininas – seguimento ao monitoramento

A análise do financiamento das campanhas para os governos estaduais no segundo turno das eleições de 2026 permite examinar o acesso das mulheres aos recursos eleitorais e a participação dos partidos nesse processo. Das 12 candidaturas em disputa em seis unidades da Federação, quatro eram femininas: Mailza Assis (PP-AC), Professora Maria do Carmo (PL-AM), Celina Leão (PP-DF) e Professora Dorinha (União-TO). Juntas, declararam R$ 31,3 milhões em receitas, equivalentes a 37,6% dos R$ 83,2 milhões arrecadados pelo conjunto das candidaturas. Essa participação ficou acima da presença numérica das mulheres nas disputas, de um terço, embora o resultado agregado não permita concluir pela igualdade de acesso ao financiamento.

A comparação entre adversários evidencia diferenças entre as disputas. Mailza Assis, Celina Leão e Professora Dorinha declararam receitas superiores às dos candidatos que enfrentaram. No Amazonas, a situação foi inversa: Professora Maria do Carmo declarou R$ 4,98 milhões, enquanto Omar Aziz informou R$ 10,38 milhões. Entre as próprias candidatas, os valores também variaram: Celina e Dorinha arrecadaram aproximadamente R$ 10 milhões cada, enquanto Mailza e Maria do Carmo ficaram próximas de R$ 5 milhões. Essas diferenças mostram que a participação feminina no total dos recursos reúne condições distintas de financiamento.

Os recursos públicos constituíram a principal fonte das quatro campanhas. O Fundo Especial de Financiamento de Campanha e o Fundo Partidário responderam por 100% das receitas de Mailza Assis, 96,0% das de Professora Dorinha, 94,7% das de Celina Leão e 90,4% das de Professora Maria do Carmo. A concentração evidencia a centralidade desses fundos e das decisões partidárias de distribuição para a sustentação das candidaturas femininas observadas. Os dados, contudo, não permitem atribuir os resultados eleitorais ao volume arrecadado: duas das quatro candidatas foram eleitas, Mailza e Celina.

No período entre os turnos, considerando os lançamentos a partir de 5 de outubro, as quatro candidatas declararam R$ 7,41 milhões em receitas. Professora Dorinha concentrou R$ 3,51 milhões, seguida de Celina Leão, com R$ 1,75 milhão, Mailza Assis, com R$ 1,7 milhão, e Professora Maria do Carmo, com R$ 450 mil. Esta última foi a única sem receita de partido político declarada nesse intervalo na base consultada, tendo financiado a etapa exclusivamente com recursos próprios. A diferença revela formas distintas de sustentação financeira das campanhas na fase decisiva da disputa.

As receitas declaradas pelas próprias candidatas mostram a continuidade do financiamento partidário após o primeiro turno. Mailza Assis informou o recebimento de R$ 1,7 milhão da direção nacional do PP, e Celina Leão, de R$ 1,75 milhão da mesma origem. Professora Dorinha declarou R$ 3 milhões da direção nacional do União no período. Esses valores evidenciam a participação das direções nacionais na sustentação financeira dessas campanhas na etapa final da disputa.

O balanço utiliza arquivos do TSE gerados em 26 de outubro de 2026 e inclui receitas financeiras e estimáveis em dinheiro. Trata-se, portanto, de um retrato das declarações disponíveis neste momento, anterior ao prazo de 14 de novembro para a apresentação das contas finais das candidaturas do segundo turno. Os resultados documentam a importância do financiamento público, a diversidade das condições de arrecadação entre as mulheres e a necessidade de acompanhar a consistência dos registros de candidaturas e partidos. A incorporação das contas finais permitirá aprofundar a avaliação sobre a distribuição e a aplicação dos recursos nas campanhas observadas.

O relatório completo desse monitoramento realizado entre os 2 turnos pode ser encontrado aqui.

8. Atuação das Cortes, delimitação de competências e confiança pública

O período entre o 1° e o 2° turno das eleições gerais de 2026 foi marcado por controvérsias sobre a atuação de integrantes do TSE e do STF. Além do conteúdo das decisões, ganharam relevância os procedimentos utilizados, a distribuição de atribuições e a comunicação entre os órgãos responsáveis. Divergências internas e intervenções sucessivas ampliaram a exposição pública das duas Cortes e dificultaram a compreensão sobre qual autoridade deveria decidir determinadas questões.

A análise da TE Brasil, como Missão de Observação Eleitoral, não tem por finalidade examinar o acerto ou desacerto jurídico das decisões, atribuir intenção político-partidária a magistrados ou substituir os mecanismos processuais de revisão. Seu objetivo é identificar como a atuação institucional foi percebida, quais efeitos

operacionais foram registrados e que medidas podem favorecer previsibilidade, transparência e confiança no processo eleitoral.

As entrevistas e reuniões realizadas pela Missão indicaram preocupação com a percepção de distanciamento insuficiente entre a Presidência do TSE e uma das candidaturas. Essa percepção não equivale à comprovação de parcialidade, mas constitui um elemento relevante para a observação eleitoral, uma vez que a confiança na autoridade responsável pela eleição depende também de sua capacidade de demonstrar tratamento equidistante aos participantes da disputa.

As controvérsias concentradas na Presidência, durante as três semanas anteriores ao 2° turno, produziram o risco de que avaliações sobre condutas individuais fossem projetadas sobre o Tribunal como um todo. A sucessão de medidas relativas à propaganda digital, especialmente ao canal “Exército do Lula”, e os questionamentos sobre a utilização de instrumentos administrativos em questões já submetidas a processos judiciais contribuíram para essa exposição.

A Missão não dispõe de pesquisa própria que permita quantificar eventual perda de confiança da população no TSE ou atribuí-la a um episódio específico. Registra, entretanto, a existência de questionamentos públicos e de preocupações manifestadas nas interlocuções realizadas. A resposta institucional a essas percepções deve combinar esclarecimentos sobre os atos praticados, transparência dos procedimentos e demonstração de que a atuação do Tribunal decorre de regras, e não de preferências pessoais.

É importante, nesse contexto, distinguir a direção temporária da instituição de sua estrutura permanente. A organização das eleições depende do conhecimento acumulado por equipes técnicas e administrativas, incluindo servidores de carreira, cuja continuidade ultrapassa os mandatos dos integrantes da Corte devido à sua estabilidade no cargo ditada por lei. As controvérsias sobre a atuação de ministros não autorizam presumir comprometimento do trabalho dessas equipes ou da integridade dos procedimentos eleitorais.

Essa distinção, contudo, não significa que as estruturas técnicas sejam inteiramente imunes às mudanças de gestão. Prioridades, recursos, funções de direção e organização dos serviços podem ser alterados. A preservação da capacidade institucional exige, portanto, continuidade de programas, valorização do conhecimento técnico e condições para que os servidores exerçam suas atribuições com respaldo institucional. O próprio Regimento Interno atribui à Presidência responsabilidades relevantes sobre a administração do Tribunal.[76]

[76] https://www.tse.jus.br/legislacao/regimento-interno-tse/resolucao-nb0-4-510-de-29-de-setembro-de-1952

A Justiça Eleitoral não atua apenas na preparação da votação e na apuração dos resultados. Reúne funções administrativas, jurisdicionais, normativas e consultivas, além de atribuições de fiscalização e de poder de polícia nos limites previstos no ordenamento. A existência dessas funções não significa, porém, que todas pertençam à Presidência ou possam ser exercidas pelo mesmo procedimento. O Regimento Interno distingue as atribuições do Tribunal, da Presidência, dos relatores e da Procuradoria-Geral Eleitoral.

O artigo 8º do Regimento trata das competências do colegiado. O artigo 9º dispõe sobre as atribuições da Presidência, incluindo dirigir os trabalhos, convocar sessões, distribuir processos e cumprir e fazer cumprir decisões. O artigo 18-A disciplina medidas cautelares dos relatores, prevendo que, em situações de urgência, sejam submetidas imediatamente ao Plenário para referendo. Esses mecanismos demonstram que a capacidade de resposta urgente pode coexistir com o controle colegiado.

As atribuições da Corregedoria-Geral estão sistematizadas na Resolução TSE nº 23.742/2024[77], por advento do Art. 17, §1, do Código Eleitoral. Além de orientar e supervisionar os serviços eleitorais, cabe ao corregedor-geral relatar as ações de investigação judicial eleitoral relativas às eleições presidenciais e zelar pela normalidade eleitoral, pela isonomia, pela legitimidade do pleito e pela liberdade do voto. A resolução também disciplina procedimentos administrativos de apuração, distinguindo-os do julgamento de condutas e da aplicação de sanções.

Essa distinção é particularmente importante. O artigo 6º, § 1º, estabelece que os procedimentos administrativos ali previstos não se destinam ao exame do mérito das condutas nem à aplicação de sanções e de outras medidas tipicamente jurisdicionais. O § 4º prevê referendo do Plenário, na primeira sessão subsequente, para decisões em inquérito administrativo que possam restringir direitos ou determinar seu arquivamento. Trata-se de salvaguardas já existentes, cuja aplicação e compreensão pública podem contribuir para reduzir sobreposições.

O episódio do canal “Exército do Lula”, detalhado na seção de contexto, tornou visíveis diferentes interpretações sobre a competência para apreciar medidas com efeitos sobre a comunicação eleitoral. Em 11 de outubro, a Presidência determinou a suspensão do canal; posteriormente, o corregedor-geral, Ricardo Villas Bôas Cueva, também relator da investigação judicial relacionada ao caso, restabeleceu seu funcionamento. A Presidência sustentou que sua atuação dizia respeito à fiscalização

[77] https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2024/resolucao-no-23-742-de-23-de-maio-de-2024

dos planos de conformidade das plataformas, enquanto o corregedor questionou a intervenção em matéria submetida à sua relatoria.[78]

A sequência de determinações não deve ser interpretada apenas como divergência pessoal. Ela expôs uma questão institucional sobre como compatibilizar fiscalização administrativa, poder de polícia e processos judiciais quando os mesmos fatos e medidas podem repercutir diretamente sobre a competição eleitoral.

Em 23 de outubro, o ministro Floriano de Azevedo Marques concedeu medida para impedir nova suspensão do canal por decisão administrativa da Presidência, remetendo eventual restrição à apreciação em processo judicial e ao controle do colegiado. Sem avaliar o mérito dessa determinação, a Missão identifica no episódio a importância de tornar reconhecíveis a natureza de cada procedimento, a autoridade responsável e as possibilidades de revisão.[79]

O debate sobre concentração de prerrogativas não surgiu em 2026. Em 2022, a Resolução TSE nº 23.714, destinada ao enfrentamento da desinformação, foi objeto de questionamento perante o STF. O Supremo manteve a norma, com divergências do Min. Nunes Marques e, parcialmente, do Min. André Mendonça, e posteriormente confirmou sua validade. O precedente mostra que a discussão sobre instrumentos excepcionais, rapidez de resposta e limites de atuação já integrava a relação entre as Cortes.[80]

Na avaliação da Missão, a continuidade dessa discussão recomenda fortalecer a institucionalidade. A urgência eleitoral exige capacidade de agir, mas também identificação clara de competências, fundamentação, rastreabilidade e revisão. A autoridade da instituição é mais bem preservada quando as medidas não dependem exclusivamente da iniciativa ou da interpretação de seu dirigente de turno.

A delimitação de competências também deve orientar a relação entre as duas Cortes. O TSE é o órgão de cúpula da Justiça Eleitoral, mas não detém competência exclusiva sobre toda questão que possa repercutir em eleições. O STF conserva suas atribuições constitucionais, inclusive nas hipóteses de controle de constitucionalidade e de revisão de decisões eleitorais previstas na Constituição. Portanto, a preservação da especialização eleitoral não pode ser formulada como exclusão geral da atuação do Supremo.

[78] https://g1.globo.com/politica/noticia/2026/10/11/corregedor-do-tse-suspende-preliminarmente-decisao-de-nunes-marques-e-libera-canal-exercito-do-lula-decisao-final-sera-do-plenario.ghtml

[79] https://valor.globo.com/politica/eleicoes-2026/noticia/2026/10/23/tse-floriano-marques-impede-nunes-marques-de-suspender-exercito-do-lula.ghtml

[80] https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/plenario-mantem-resolucao-do-tse-sobre-combate-a-desinformacao/

O problema institucional a ser prevenido é a utilização de vias paralelas que produzam ordens sobrepostas ou tornem incerta a autoridade responsável por uma providência urgente. Sem examinar a admissibilidade de ações específicas, a Missão considera importante que pedidos relacionados a matérias já submetidas à Justiça Eleitoral explicitem sua tramitação anterior, a existência de decisões e as razões que justificariam a atuação de outra instância.

A prorrogação da votação em 25 de outubro, examinada no tópico sobre transporte nesse relatório, ilustra os efeitos operacionais dessa dinâmica. Havia pedidos de extensão do horário perante a Justiça Eleitoral, a determinação de alcance nacional foi proferida pelo STF e posteriormente esclarecida para atingir apenas seções cujas urnas permaneciam abertas. O TSE encaminhou a orientação aos tribunais regionais. A proximidade do encerramento e a existência de seções já fechadas produziram dúvidas sobre sua execução.

Novamente, não cabe à Missão qualificar essa atuação como juridicamente correta ou incorreta. Cabe registrar que medidas capazes de alterar a operação eleitoral em todo o país exigem comunicação direta, informação atualizada sobre as condições locais e coordenação entre as instituições. A preservação dos ritos deve ser acompanhada de resposta tempestiva, pois o respeito à competência eleitoral não pode resultar em ausência de decisão quando a demora comprometer a utilidade da providência solicitada.

Diante disso, a TE Brasil recomenda:

- Clarificar competências e procedimentos para consolidar e divulgar orientações sobre as atribuições da Presidência, da Corregedoria-Geral, dos relatores e do Plenário, distinguindo fiscalização administrativa, poder de polícia e atividade jurisdicional. Explicitar o fundamento, o alcance e a via de revisão das medidas.

- Fortalecer a colegialidade e os controles recíprocos, assegurando apreciação célere das decisões urgentes nos casos previstos, com mecanismos que evitem sobreposição de ordens e concentração excessiva de funções. A repartição de responsabilidades deve funcionar como garantia da instituição, independentemente de quem ocupe cada cargo.

- Preservar a continuidade técnica com a proteção de programas, equipes, recursos e conhecimento acumulado das descontinuidades associadas às mudanças de gestão, mantendo capacitação e condições adequadas de trabalho.

- Reforçar a comunicação impessoal a partir da explicação de decisões e procedimentos em linguagem acessível, distinguindo manifestações individuais de posições institucionais e evitando mensagens que possam transmitir

identificação com participantes da disputa. A comunicação deve esclarecer também o que permanece pendente e quem é responsável por decidir.

- Aperfeiçoar a coordenação entre TSE e STF, resguardando a apreciação pelas instâncias eleitorais competentes, ressalvadas as hipóteses constitucionais de atuação do STF. Nos casos em que a intervenção do Supremo seja juridicamente cabível, favorecer o conhecimento das providências já adotadas e a coordenação necessária à execução de suas determinações.

- Organizar a resposta às urgências eleitorais, quando houver, definindo responsáveis, fluxos de informação, substituição e escalonamento para que pedidos sensíveis recebam apreciação em tempo útil. Decisões com impacto nacional devem contar com canais oficiais imediatos de comunicação aos tribunais regionais e às equipes executoras.

- Avaliar a confiança pública com evidências, a partir da realização de avaliação pós-eleitoral dos episódios, dos tempos de resposta e de seus efeitos operacionais, acompanhada de instrumentos de escuta e pesquisa que permitam distinguir críticas a decisões específicas de alterações na confiança na instituição.

O fortalecimento do TSE e do STF depende da combinação entre independência, responsabilidade e limites reconhecíveis de atuação. A alternância de seus integrantes deve coexistir com procedimentos estáveis e controles institucionais efetivos. A proteção da confiança pública exige preservar o trabalho técnico e, simultaneamente, demonstrar que o exercício das prerrogativas individuais permanece sujeito às competências, aos ritos e às garantias que sustentam a atuação das Cortes.

9. Integridade do sistema eletrônico de votação

a. Intercorrências do 1° turno

No relatório parcial do 1° turno, a TE Brasil abordou a ocorrência de um problema na divulgação dos resultados e a sua atualização para o público. A Missão já se pronunciou naquela ocasião que o evento não havia afetado a integridade da totalização dos resultados.

Contudo, para fins de informação, a Missão apurou tecnicamente a questão e traz sua análise nesse relatório.

A avaliação do sistema eletrônico de votação exige distinguir a apuração realizada em cada seção, a transmissão dos boletins de urna, a totalização dos votos e a divulgação

dos resultados. Embora interligadas, essas operações têm funções distintas. Uma interrupção na apresentação dos resultados ao público não significa, por si só, perda ou alteração de votos. Essa distinção é essencial para compreender a ocorrência registrada no primeiro turno das eleições de 2026 e seus desdobramentos.

Após conferência e apuração diretamente com a área de tecnologia da informação do TSE, e com base nos esclarecimentos técnicos encaminhados à Missão, a TE Brasil reitera que o incidente de 4 de outubro não comprometeu a integridade dos boletins de urna nem dos dados utilizados na totalização. É necessário, contudo, precisar sua descrição, uma vez que a falha teve origem na divulgação nacional dos resultados para a Presidência da República, mas o procedimento de recuperação incluiu uma suspensão preventiva e controlada da totalização, entre 19h32 e 19h59.

Segundo a resposta institucional encaminhada à Missão, o sistema de divulgação produz mais de 25 mil arquivos de resultados, distribuídos por cargo e abrangência territorial: nacional, estadual, municipal e por zona eleitoral. Cada arquivo é gerado por processo próprio, de modo que um problema em determinado componente não implica a paralisação dos demais.

Por volta das 19h14 de 4 de outubro, o processo responsável pela geração do arquivo nacional de resultados para a Presidência da República deixou de funcionar. Naquele momento, a visualização nacional indicava 64,81% das seções. A falha não interrompeu o recebimento dos boletins de urna nem, inicialmente, a geração dos demais arquivos, inclusive os resultados presidenciais por unidade da Federação.

Para diagnosticar o problema e restabelecer o serviço, a equipe técnica suspendeu a totalização de todos os cargos entre 19h32 e 19h59. Durante esse intervalo, as páginas com resultados estaduais permaneceram disponíveis, mas sem novas atualizações decorrentes da totalização. O procedimento permitiu isolar o componente com falha e realizar ajustes na configuração do ambiente tecnológico, sem intervenção sobre o conteúdo dos boletins ou os dados de votação armazenados. A totalização foi retomada às 19h59, e a geração do arquivo nacional para presidente foi normalizada às 20h04.

A sequência pode ser sintetizada da seguinte forma:

Horário de Brasília	Ocorrência
Aproximadamente 19h14	Interrupção da geração do arquivo nacional para presidente, com 64,81% das seções na visualização nacional.
19h32 a 19h59	Suspensão preventiva e controlada da totalização para diagnóstico e recuperação do serviço.

Horário de Brasília	Ocorrência
19h59	Retomada da totalização.
20h04	Normalização do arquivo nacional para presidente, que passou a apresentar 84,96% das seções.

A passagem de 64,81% para 84,96% na visualização nacional não correspondeu à inserção de votos sem processamento. O arquivo restabelecido passou a apresentar os resultados acumulados até aquele momento, inclusive os totalizados enquanto a geração desse arquivo permanecia interrompida. Segundo o documento técnico encaminhado, não houve perda, duplicação ou alteração de informações. Cabe mencionar que a ocorrência coincidiu com o período de maior recebimento de boletins de urna.

b. Etapas de processamento e verificação dos resultados

O esclarecimento técnico identifica 7 etapas ou funções no processamento dos resultados: (i) transmissão dos boletins; (ii) recebimento no centro de processamento de dados; (iii) publicação dos boletins na internet; (iv) processamento dos boletins; (v) sustentação dos sistemas gerenciais e de acompanhamento; (vi) cálculo das totalizações; (vii) e geração dos arquivos de divulgação. Não se trata de 7 barreiras de segurança independentes, mas de componentes de um fluxo que permite separar o recebimento e a validação das informações de sua apresentação ao público. A falha ocorreu no último componente e, inicialmente, apenas no arquivo nacional de presidente.

Cada boletim de urna reúne os resultados de todos os cargos votados na seção. Por isso, os votos para presidente foram transmitidos juntamente com os dos demais cargos: não dependiam de um arquivo de transmissão separado, cuja interrupção pudesse explicar a ausência de atualização da visualização nacional. O processo de divulgação lê resultados já totalizados para gerar os arquivos publicados; não grava nem modifica os dados de votação.

A possibilidade de conferência começa antes dessa divulgação centralizada. Ao encerramento da votação de cada seção, a urna imprime o boletim com seus resultados. Uma via é afixada em local visível, e outras podem ser entregues aos representantes legitimados que as solicitarem, nos termos da regulamentação. O encerramento ocorre após a conclusão dos procedimentos da seção, inclusive o atendimento dos eleitores que ainda tenham direito a votar; não se deve presumir que todos os boletins sejam emitidos exatamente às 17h.

Esses registros permitem comparar os resultados da seção com os posteriormente publicados pelo TSE. A totalização agrega as parcelas documentadas nos boletins,

observadas as regras legais aplicáveis. Uma modificação indevida nos dados divulgados poderia, portanto, ser identificada mediante confronto com esses registros e com os arquivos digitais correspondentes.

Há também mecanismos de autenticação. Os boletins digitais são assinados, e o processamento verifica essas assinaturas. Uma alteração no conteúdo do arquivo invalidaria sua assinatura e seria detectada na validação. A preservação dos registros de operação dos sistemas, os chamados logs, oferece elementos adicionais para a fiscalização posterior.

A distinção central é entre disponibilidade e integridade. A primeira diz respeito ao acesso à informação em determinado momento; a segunda, à preservação de seu conteúdo. Segundo os esclarecimentos recebidos, o incidente afetou temporariamente a atualização pública de parte dos resultados e exigiu uma pausa operacional de recuperação, mas não alterou os votos registrados nem os dados que compuseram o resultado.

Sobre a emissão dos boletins de urna (BU), nos 109 registros de observação do fechamento da votação no 2° turno, a impressão do BU foi confirmada em 99,1% das seções observadas, enquanto em 0,9% foi classificado como “não se aplica”, sem respostas negativas quanto à emissão. A necessidade de intervenção de funcionários da Justiça Eleitoral no fechamento das urnas foi assinalada em 3,7% dos casos, sendo que, em 86,2%, não houve necessidade de intervenção, e em 10,1%, a pergunta foi considerada não aplicável. Essas intervenções não podem ser contabilizadas automaticamente como falhas técnicas dos equipamentos, já que, em dois casos, foram devido a orientações sobre o horário de encerramento da votação, e em outro, à dificuldade de registrar um mesário substituto.

c. Substituição de urnas e funcionamento das contingências

Os dados apresentados à Missão indicam redução das substituições de urnas no 1° turno de 2026. Na série levantada pela Missão, baseada em urnas cujos registros de funcionamento foram processados, foram substituídos 2.609 equipamentos entre 499.179 urnas de seção, equivalentes a 0,52%. Em comparação, os primeiros turnos de 2020, 2022 e 2024 registraram, respectivamente, 6.605 substituições, ou 1,66%; 9.260, ou 1,96%; e 6.182, ou 1,29%.

Esses números permitem afirmar que o 1° turno de 2026 apresentou o menor número absoluto e a menor proporção de substituições entre os primeiros turnos da série levantada, de 2020 a 2026.

Para o 2° turno, o balanço publicado pelo TSE em 26 de outubro informa a substituição de 1.551 das 499.248 urnas utilizadas, correspondentes a 0,31%.[81] Esse percentual é inferior ao registrado no 2° turno das eleições gerais de 2022, de 1,17%. Não é, porém, inferior aos 0,23% registrados no 2° turno municipal de 2024.

A substituição de equipamento não equivale à perda de votos nem ao emprego de cédulas de papel. As urnas de contingência existem para permitir a continuidade da votação quando o equipamento inicialmente instalado apresenta falha. Os procedimentos descritos pelo TSE preveem a transferência e sincronização dos registros necessários, preservando os votos já computados e a informação sobre os eleitores que votaram.

d. Proteção das equipes técnicas e enfrentamento às ameaças

Após o 1° turno e devido ao ocorrido, servidores do setor de TI foram alvo de campanhas de exposição e intimidação. Em nota oficial, o TSE informou ter identificado aproximadamente 30 mil manifestações nas redes envolvendo desinformação, divulgação indevida de informações pessoais, discurso de ódio e ameaças veladas, inclusive contra familiares. Esse total reúne diferentes tipos de manifestação e não corresponde, necessariamente, a 30 mil ameaças distintas ou a igual número de autores. [82]

O TSE acionou a Polícia Federal para abertura de investigação, comunicou as plataformas X e Meta e informou que o Ministério Público apresentou representação para remoção de conteúdos e responsabilização dos envolvidos. Servidores atingidos e familiares passaram a contar com efetivo de segurança e apoio psicológico.

A TE Brasil repudia veementemente ameaças, exposição de dados pessoais e campanhas de intimidação contra servidores e seus familiares. A crítica à administração eleitoral, a solicitação de esclarecimentos e a fiscalização independente são legítimas e necessárias. A perseguição pessoal não constitui mecanismo de controle democrático e seus efeitos ultrapassam o ambiente profissional e impõem custos indevidos à vida privada de pessoas responsáveis pela prestação de um serviço público essencial.

A resposta ao episódio deve combinar transparência técnica, comunicação tempestiva e proteção das equipes. Recomenda-se publicar a conclusão da análise do incidente, distinguindo sua causa, os procedimentos de recuperação e as medidas preventivas adotadas; manter acessíveis os instrumentos de verificação dos resultados; e consolidar os dados de substituição de equipamentos e votação manual.

[81] https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2026/Outubro/presidente-do-tse-anuncia-reeleicao-de-lula-e-faz-balanco-do-2o-turno-das-eleicoes-2026
[82] https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2026/Outubro/nota-oficial

Esclarecer falhas sem minimizar seus efeitos sobre a confiança pública, e sem atribuir-lhes consequências não demonstradas sobre os votos, é parte fundamental do fortalecimento do sistema eleitoral.

11. Prorrogação da votação: alcance, execução e integridade dos registros

A prorrogação do horário de votação no 2° turno das eleições de 2026 produziu dúvidas operacionais sobre os procedimentos de encerramento das seções, como já abordado nesse relatório. Conforme esclarecimento oficial do TSE, a decisão do ministro Cristiano Zanin, do STF, alcançava somente os locais em que a votação ainda não havia sido encerrada às 17h. Não determinava, portanto, a reabertura generalizada de urnas cujos trabalhos já estivessem concluídos. O comunicado também informou que o recebimento dos boletins de urna, a totalização e a divulgação dos resultados seriam retomados após as 19h.[83]

A Missão acompanhou atentamente a execução da decisão de prorrogação do horário de votação a partir da observação presencial e dos dados de encerramento e votação disponibilizados à Missão e, posteriormente, conferidos. Das equipes da Missão, apenas 4 observadores permaneceram até as 19h em seções abertas. Os demais acompanharam a conclusão dos trabalhos, embora tenham sido registradas dúvidas de mesários e funcionários da Justiça Eleitoral, especialmente quando as primeiras informações sobre a prorrogação chegaram de maneira ainda informal. Os relatos descrevem situações em que a notícia foi recebida após a impressão dos BUs e a retirada das mídias de resultado, além de consultas às autoridades eleitorais sobre como proceder.

a. Encerramento das seções e votos registrados após as 17h

A interpretação dos dados exige separar três acontecimentos: (i) o último voto, (ii) o encerramento da votação no equipamento e a (iii) conclusão dos trabalhos administrativos da seção. O horário de encerramento, isoladamente, não demonstra que houve votação durante todo o intervalo em que a seção permaneceu aberta. Tampouco permite distinguir, sem informações complementares, o atendimento de eleitores que já estavam na fila dos votos viabilizados especificamente pela prorrogação.

Os arquivos encaminhados à Missão apresentam os seguintes quantitativos:

Recorte das seções por horário de encerramento	Seções	Votos entre 17h e 18h	Votos entre 18h e 19h	Votos após 19h	Total de votos após 17h

[83] https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2026/Outubro/esclarecimento-sobre-prorrogacao-da-votacao

Recorte das seções por horário de encerramento	Seções	Votos entre 17h e 18h	Votos entre 18h e 19h	Votos após 19h	Total de votos após 17h
Após as 17h	498.613	32.814	1.981	13	34.808
Após as 17h10	24.707	6.933	1.981	13	8.927
Após as 19h	6.766	2.837	1.923	13	4.773

Os três recortes são sobrepostos: as seções encerradas após as 19h integram os grupos anteriores. Seus quantitativos, portanto, não devem ser somados.

Das 498.613 seções com encerramento posterior às 17h, 473.906 encerraram a votação até as 17h10, enquanto 24.707, equivalentes a aproximadamente 4,96% desse universo, a encerraram depois desse horário. Entre estas últimas, 6.766 tiveram encerramento posterior às 19h. A concentração de encerramentos nos primeiros dez minutos após as 17h evidencia a necessidade de não confundir a duração dos procedimentos finais com a extensão efetiva da oportunidade de votar.

Os dados permitem afirmar que foram registrados 1.981 votos entre 18h e 19h e 13 após as 19h no conjunto analisado. Mesmo esses registros não podem ser atribuídos automaticamente à prorrogação, uma vez que a identificação de filas, ocorrências técnicas e demais circunstâncias locais é necessária para estabelecer sua causa. Os 13 votos posteriores às 19h, por exemplo, merecem contextualização, mas o horário, por si só, não caracteriza irregularidade.

b. Distribuição territorial e limites das conclusões

Nas seções encerradas após as 17h10, os maiores quantitativos de votos registrados após as 17h ocorreram em São Paulo, com 2.496; Rio de Janeiro, com 2.349; Bahia, com 1.656; e Pernambuco, com 577. Esses números se referem a todos os votos posteriores às 17h nas seções desse recorte, e não exclusivamente aos votos posteriores às 17h10 ou decorrentes da prorrogação.

Entre as seções encerradas após as 19h, o Rio de Janeiro concentrou 2.999 seções, seguido de São Paulo, com 1.676; Bahia, com 968; e Pernambuco, com 700. Nessas seções, foram registrados, respectivamente, 1.877, 1.481, 802 e 374 votos após as 17h. A diferença entre o número de seções mantidas abertas e o volume de votos nelas registrado reforça que permanência em funcionamento não equivale a fluxo contínuo de votação.

O volume observado é restrito, mas os arquivos não apresentam a distribuição desses votos após das 17h por candidatura nem os totais nacionais necessários para calcular

sua proporção sobre o resultado presidencial. Isso, aliás, não seria possível, uma vez que o voto é secreto e embaralhado pela urna eletrônica como forma de preservação desse segredo. A conclusão sustentada é que o número de votos posteriores às 17h não pode ser tratado integralmente como efeito da decisão, e o número de seções encerradas tardiamente não constitui exclusivamente medida desse efeito.

c. Boletins de urna e conferência independente

A TE Brasil mantém monitoramento específico do sistema eletrônico de votação, incluindo a conferência dos BUs. Neste 2° turno, a Missão também utilizou o aplicativo Boletim na Mão, disponibilizado pela Justiça Eleitoral. A ferramenta permite ler o QR Code do boletim impresso, armazenar os dados da seção e compará-los com os resultados posteriormente divulgados pelo TSE.[84]

A conclusão da votação e a emissão do BU constituem um marco de segurança. O BU documenta o resultado apurado naquela seção antes da totalização centralizada. Sua versão digital é assinada, e a validação da assinatura permite identificar alterações no conteúdo do arquivo. As vias impressas e os arquivos publicados oferecem referências para comparar os resultados da seção com os incorporados à totalização. Uma pausa na transmissão ou na divulgação não modifica, por si só, essas parcelas já documentadas.

Na avaliação da Missão, a existência desses registros e dos mecanismos de autenticação, transmissão, validação e conferência ofereceu salvaguardas relevantes à preservação da integridade dos resultados, mesmo diante das dúvidas operacionais sobre a prorrogação. Essa avaliação não dispensa a verificação posterior, que é precisamente a possibilidade de confrontar boletins, dados publicados e registros dos sistemas que permite fundamentar conclusões sobre a regularidade do processamento.

d. Transparência, contestação dos resultados e acompanhamento posterior

Cabe salientar que este relatório é divulgado 4 dias após a sua previsão inicial, o que permitiu seguir acompanhando os desdobramentos do dia de votação. Um desses eventos foi a intenção de contestação de resultados pelo então candidato Flávio Bolsonaro.[85]

As candidaturas têm o direito de fiscalizar e contestar resultados pelos canais institucionais previstos. O exercício desse direito deve ser acompanhado da

[84] https://www.tse.jus.br/eleicoes/aplicativos-justica-eleitoral
[85] https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2026/noticia/2026/10/26/do-silencio-a-contestacao-dos-resultados-a-reacao-dos-governadores-de-direita-apos-a-derrota-de-flavio-bolsonaro.ghtml

identificação precisa dos fatos questionados e dos elementos disponíveis, distinguindo pedidos de esclarecimento, ocorrências administrativas e indícios de irregularidade. Questionamentos não comprovam fraude, da mesma forma que a confiança institucional se fortalece quando dúvidas recebem respostas verificáveis, e não apenas afirmações gerais de segurança.

É por entender que a confiança pública no sistema eletrônico de votação é importante que a TE Brasil organizou, especialmente para as eleições 2026, um acompanhamento técnico sobre a integridade dos dados das eleições brasileiras.

Para isso, a equipe de especialistas[86] aplicou cinco técnicas de estatística forense eleitoral aos microdados públicos do TSE, agregados por zona eleitoral e por município.

- Foram aplicados 24 testes com expectativa pré-registrada[87] a 12 disputas, em dois níveis de agregação (zona eleitoral e município) e nos dois turnos. Nenhum deles (0 de 24) foi classificado como divergente;

- Após a correção para múltiplos testes, dois resultados permaneceram estatisticamente significativos no nível de zona eleitoral. Nenhum deles é classificado como divergente, porque a magnitude observada, de no máximo 0,0401 em valor absoluto, fica abaixo do mínimo declarado de 0,10;

- A agregação própria dos microdados por seção foi conferida contra a publicação do TSE na mesma granularidade. Das 40 conferências realizadas, 39 não apresentaram nenhuma divergência, e os votos por candidatura coincidiram célula a célula em 167.534 células. Isso reforça a inferência de que as informações não foram adulteradas;

- Dos 12 pares de teste e disputa comparados entre zona e município, os 12 chegam à mesma leitura. Isso significa que a conclusão não depende do nível de agregação dos dados. Usar informações por zona eleitoral ou por município produz os mesmos resultados;

- O teste de densidade reamostrada foi rebaixado à condição de descritivo com base em uma medição feita para este relatório: na forma e no tamanho destes dados, ele rejeita em até 35% das réplicas construídas sem nenhuma anomalia, contra os 5% nominais.

[86] A equipe é composta por Ana Claudia Santano, coordenadora-geral da Transparência Eleitoral Brasil; Dalson Figueiredo, do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco; José Guillermo Pérez Camacho, do Departamento de Ciência Política da Universidade Estadual de Campinas; André Santos, do Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco; Manoel Galdino, do Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo; e Raphael Nishimura, do Institute for Social Research da University of Michigan.

[87] https://osf.io/92r8w/overview

O objeto da medição é a integridade dos dados divulgados, entendida como a sua consistência interna, a sua aderência aos padrões estatísticos esperados na ausência de manipulação e a sua reprodutibilidade a partir das fontes oficiais.

A ausência de anomalias nesses padrões é o que se esperaria de uma apuração íntegra. Uma manipulação pequena ou bem distribuída não deixaria rastro detectável por estes métodos, mas tampouco seria suficiente para subverter o resultado da eleição. As evidências aqui reunidas constituem uma verificação complementar às auditorias da Justiça Eleitoral e ao trabalho das missões de observação.

A principal conclusão é que não há indícios de anomalias estatísticas nos dados oficiais do TSE.[88]

A TE Brasil dará continuidade ao monitoramento de eventuais indícios de fraude e à conferência dos resultados até o seu relatório final.

Portanto, a Missão ressalta a responsabilidade das candidaturas e das organizações partidárias ao anunciar ou apresentar contestações aos resultados, considerando que alegações de fraude sem fundamento podem alimentar desconfiança pública injustificada e comprometer o reconhecimento de um processo sujeito a mecanismos de fiscalização e verificação.

O direito de questionar deve ser integralmente preservado, mas exercido com boa-fé, indicação precisa dos fatos e apresentação dos elementos exigidos para cada procedimento: no caso da verificação extraordinária dos sistemas eleitorais, a regulamentação exige indícios e circunstâncias que justifiquem sua instauração, sob pena de indeferimento liminar.

A experiência de 2022 oferece um precedente relevante, pois o TSE rejeitou o pedido de verificação extraordinária apresentado pelo Partido Liberal (PL) por inépcia e ausência de indícios justificadores, confirmando também a condenação por litigância de má-fé.[89] Alegações dessa natureza não se confundem com fiscalização tecnicamente fundamentada nem demonstram deficiência na integridade da eleição.

Nesse sentido, a Missão recomenda que a Justiça Eleitoral examine eventuais impugnações com rigor, transparência e respeito ao devido processo, sem conferir a anúncios políticos de contestação o valor de evidência de irregularidade e aplicando as consequências legalmente previstas quando demonstrado uso abusivo dos instrumentos processuais. A proteção da confiança pública exige tanto abertura ao

[88] O relatório completo será publicado em separado em 2027.

[89] https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Dezembro/tse-confirma-multa-de-r-22-9-milhoes-ao-pl-por-litigancia-de-ma-fe

escrutínio legítimo quanto firmeza diante de iniciativas comprovadamente desprovidas de fundamento e utilizadas com finalidade distinta da tutela da regularidade eleitoral.

12. Considerações finais

A Missão de Observação Eleitoral Nacional 2026 da TE Brasil felicita a Justiça Eleitoral, do Tribunal Superior Eleitoral aos Tribunais Regionais Eleitorais, às zonas e aos cartórios eleitorais, pelo trabalho de organização e execução das eleições gerais de 2026. Dirige um reconhecimento especial ao corpo técnico e administrativo, às servidoras e aos servidores, às mesárias e aos mesários e a todas as pessoas que contribuíram para a normalidade dos trabalhos nos dois turnos. A dedicação dessas equipes merece ser reconhecida como um patrimônio institucional a ser preservado e valorizado, para além das mudanças de gestão e das controvérsias próprias de cada processo eleitoral.

As dimensões territoriais e as complexidades sociais, regionais e logísticas do Brasil impõem responsabilidades expressivas à administração eleitoral. Nesse contexto, a Missão reconhece o empenho das equipes que trabalharam para assegurar o exercício do voto, prestar apoio ao eleitorado e executar os procedimentos eleitorais, inclusive diante de intercorrências e dúvidas operacionais. As observações e recomendações apresentadas neste relatório têm por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento desses procedimentos, a proteção da capacidade técnica da Justiça Eleitoral e o fortalecimento da confiança pública em sua atuação.

A Missão cumprimenta as candidaturas eleitas para todos os cargos em disputa nas eleições gerais de 2026 e deseja que exerçam seus mandatos com responsabilidade democrática, respeito ao pluralismo e compromisso com a Constituição Federal de 1988. Reconhece, igualmente, a participação das demais candidaturas e das organizações partidárias na competição eleitoral, ressaltando a importância do respeito às regras, da fiscalização responsável e da utilização dos canais institucionais para a resolução de controvérsias.

A TE Brasil saúda brasileiras e brasileiros que participaram dos dois turnos e todas as pessoas que contribuíram para uma jornada eleitoral pacífica e respeitosa. A convivência democrática não exige o desaparecimento das diferenças, mas o reconhecimento da legitimidade do pluralismo e o compromisso com sua expressão por meios institucionais e não violentos. As eleições devem permitir que divergências sejam processadas de maneira legítima e que, concluída a disputa, a sociedade encontre condições para o diálogo, a pacificação e a construção de respostas aos desafios comuns.

A Missão agradece profundamente às suas observadoras e aos seus observadores, que dedicaram tempo, conhecimento e esforço ao acompanhamento das eleições, à coleta de dados e à documentação dos acontecimentos nos dois turnos. Sua atuação constitui a base deste relatório e expressa um compromisso coletivo com a integridade eleitoral, a transparência e o interesse público. Estende esse agradecimento a todas as colaboradoras e a todos os colaboradores da organização, bem como às equipes dos quatro grupos de monitoramento especial realizados no âmbito da missão de 2026, cujas contribuições ampliaram a abrangência e a profundidade da análise.

Agradece, ainda, às pessoas entrevistadas, às especialistas e aos especialistas, às instituições e às organizações que aceitaram dialogar com a Missão, compartilhar informações e trocar experiências. Saúda também todas as missões de observação eleitoral nacionais e internacionais que acompanharam o pleito e contribuíram, com suas avaliações e recomendações, para o escrutínio independente e o aperfeiçoamento do processo democrático.

O encerramento da votação não conclui o acompanhamento da TE Brasil. A Missão seguirá atuando até a diplomação das pessoas eleitas, acompanhando os desdobramentos pertinentes aos temas examinados, concluindo seus monitoramentos especiais e divulgando suas análises. Com independência, rigor e disposição para o diálogo, reafirma seu compromisso com a proteção dos direitos políticos, o fortalecimento das instituições e a democracia brasileira.